



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.000249/2017-15

SENADO FEDERAL



00100.183097/2017-13

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

OITAVO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 057/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de operação e manutenção corretiva e preventiva do sistema hidrossanitário em todo o Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral ILANA TROMBKA, e a **CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA.**, neste ato representada por FLÁVIO REZENDE DINIZ, tendo em vista às solicitações da contratada, Ofício nº 148/DELC/QG/2016 (doc. nº 00100.190255/2016-01), Ofício nº 048/DELC/QG-2015 (doc. nº 00100.041688/2015-44) e Ofício nº 019/SELC/QG-2017 (doc. nº 00100.037285/2017-62), os Memorandos nº 012/2017 – NGCOT e nº 107/2017 – NGCOT, documentos nº 00100.003159/2017-12 e nº 00100.038218/2017-65, os Pareceres Técnico nº 048/2017 – SAFIN e nº 105/2017 – SAFIN, documentos nº 00100.086608/2017-41 e nº 00100.145474/2017-16, o Parecer nº 475/2017 – ADVOSF, documento nº 00100.124493/2017-09, a autorização do Senhor Primeiro-Secretário, constante no documento nº 00100.169121/2017-01, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, constante no documento nº 00100.162294/2017-91, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000249/2017-15, resolvem aditar o Contrato nº 057/2013 com base no disposto em sua Cláusula Décima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 31/2014, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 5/2017, na Lei 10.192/2001, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global anual estimado atualizado do Contrato nº 057/2013 fica revisado a menor em **7,48998%**, em decorrência da Desoneração da "Folha de Pagamento" (Plano Brasil Maior), propiciada a Lei nº 12.546/2011, art. 7º, inc. IV, com redação dada pela Lei nº 12.844/2013 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, excluindo o custo do INSS de 20%, sobre o total da remuneração, constante no submódulo 4.1, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas, e incluindo o custo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB de 2%, no Módulo 5 – Tributos, das planilhas de formação de custos das categorias, nos termos requerido pela Contratada – Ofício nº 048/2015/DELC/QG/2015 – Documento nº 00100.041688/2015-44, constante do Processo nº 00200.009123/2015-44, e da nota de esclarecimento da contratada, constante no Documento nº 00100.055801/2017-31, com efeitos financeiros **a partir de 1º de março de 2015**.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal referente à Mão de Obra passa de R\$ 162.593,63 para **R\$ 148.722,87** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), e o anual passa de R\$ 1.951.123,56 para **R\$ 1.784.674,44** (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 1º de março de 2015, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global anual dos itens componentes: 1) “Serviços complementares” de **R\$ 115.832,90** (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), e 2) “Materiais de manutenção hidrossanitária” de **R\$ 155.332,87** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), permanecem inalterados, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global anual estimado do Contrato nº 057/2013 passa de R\$ 2.222.289,33 para **R\$ 2.055.840,21** (dois milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de março de 2015, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 057/2013, promovidas pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global anual estimado atualizado do Contrato nº 057/2013 fica repactuado em 3,70493%, de acordo com os ditames das Convenções Coletivas de Trabalhos de 2015/2017, celebradas entre o SINDUSCON/DF e SENGE/DF, para a categoria “Supervisor de Engenharia” e do SINDUSCON/DF e STICMB/DF, para as demais categorias contratadas, ambas com vigência a partir de 1º de maio de 2015, conforme especificado na planilha “Resumo Geral ” em anexo, nos seguintes termos:

I – para o Item I, Módulo I – “Composição da remuneração” (mão de obra) aplicação do percentual pactuado de 6,0% para todas as categorias, excetuando-se a categoria “Supervisor de Engenharia”, sendo aplicado o percentual de 5,8%; e

**SENADO FEDERAL**

II – para os componentes “Serviços Complementares” e “Materiais”, serão aplicados os ditames dos §§ 8º e 9º da cláusula décima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Em conformidade com o presente caput e inciso I, o valor mensal referente à Mão de Obra passa de R\$ 148.722,87 para **R\$ 155.070,16** (cento e cinquenta e cinco mil, setenta reais e dezesseis centavos), e o valor anual passa de R\$ 1.784.674,44 para **R\$ 1.860.841,92** (um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), com vigência a partir de 1º de maio de 2015, conforme planilha em anexo.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Em conformidade com o presente caput e inciso II, o valor global anual dos componentes: 1) “Serviços complementares” de **R\$ 115.832,90** (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), e 2) “Materiais de manutenção hidrossanitária” de **R\$ 155.332,87** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), permanecem inalterados.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Em conformidade com o presente caput e incisos I e II, o valor global anual estimado do Contrato nº 057/2013 passa de R\$ 2.055.840,21 para **R\$ 2.132.007,69** (dois milhões, cento e trinta e dois mil, sete reais e sessenta e nove centavos), com vigência a partir de 1º de maio de 2015, conforme planilha em anexo.”.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 057/2013, promovidas pelas Cláusulas Primeira e Segunda deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo, alterada pela Cláusula Quarta do Sexto Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA

*Os preços unitários dos itens dos componentes dos “Serviços complementares” e “Materiais de manutenção hidrossanitária” do Contrato nº 057/2013 ficam reajustados em **9,31363%**, correspondente ao índice INPC/IBGE para o período de junho/2014 (data do primeiro aniversário do contrato) e junho/2015 (data do segundo aniversário do contrato), **a partir de 1º de junho de 2015**, nos termos dos §§8º e 9º da Cláusula Décima do Contrato, conforme planilha em anexo.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Em conformidade com o presente caput, o valor mensal referente à Mão de Obra de **R\$ 155.070,16** (cento e*

**SENADO FEDERAL**

cinquenta e cinco mil, setenta reais e dezesseis centavos), permanece inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente caput o valor global anual dos componentes: 1) “Serviços complementares” passa de R\$ 115.832,90 para **R\$ 126.619,81** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), e 2) “Materiais de manutenção hidrossanitária” passa de R\$ 155.332,87 para **R\$ 169.798,39** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), com vigência a partir de 1º de junho de 2015.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente caput o valor global anual estimado atualizado do Contrato nº 057/2013, fica reajustado em **1,18444%**, passando de R\$ 2.132.007,69 para **R\$ 2.157.260,12** (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos) com vigência a partir de 1º de junho de 2015.”.

CLÁUSULA QUARTA

Em face das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 057/2013, promovidas pelas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Quinta do Sexto Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA QUINTA

O valor global anual estimado atualizado do Contrato nº 057/2013 fica revisado em 2,48869%, em decorrência da majoração do valor de face do Vale Transporte, por força do Decreto nº 36.762 publicado no D.O.DF em 18 de setembro de 2015, do Governador do Distrito Federal, com vigência a partir de 20 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 057/2013 referente à mão de obra passa de R\$ 155.070,16 para **R\$ 159.544,12** (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), com vigência a partir de 20 de setembro de 2015, conforme planilhas em anexo.

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global anual estimado do Contrato nº 057/2013 passa de R\$ 2.157.260,12 para **R\$ 2.210.947,64** (dois milhões, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a vigorar a partir de 20 de setembro de 2015, conforme planilhas em anexo.”.

CLÁUSULA QUINTA

O valor global anual estimado do Contrato nº 057/2013 fica revisado a maior em 2,49265% do seu valor atualizado, em decorrência da majoração do percentual da CPRB de 2% para **4,5%**, em razão da aprovação da Lei nº 13.161/2015, publicada em 31 de agosto de 2015 (fato do príncipe), que, por sua vez, alterou a Lei nº 12.546/2011, tornando facultativa a opção pela desoneração da folha de pagamento, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015, ressalvado o disposto no Parecer nº 961/2015 – ADVOSF (documento nº 00100.164894/2015-21) quanto ao não repasse à Administração dos custos advindos da opção da Contratada pelo regime tributário de maior onerosidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal para os serviços de mão de obra do Contrato nº 057/2013 passa de R\$ 159.544,12 para **R\$ 164.136,72** (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), e o anual passa de R\$ 1.914.529,44, para **R\$ 1.969.640,64** (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de dezembro de 2015, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global anual dos componentes: 1) “Serviços complementares” de **R\$ 126.619,81** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), e 2) “Materiais de manutenção hidrossanitária” de **R\$ 169.798,39** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global anual estimado do Contrato nº 057/2013 passa de R\$ 2.210.947,64 para **R\$ 2.266.058,84** (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de dezembro de 2015, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEXTA

O valor global anual estimado atualizado do Contrato nº 057/2013 fica repactuado em 3,96171%, de acordo com os ditames dos Termos Aditivos as Convenções Coletivas de Trabalhos de 2016/2017, celebradas entre o SINDUSCON/DF e SENGE/DF, para a categoria “Supervisor de Engenharia” e do SINDUSCON/DF e STICMB/DF, para as demais categorias



SENADO FEDERAL

contratadas, ambas com vigência a partir de 1º de maio de 2016, conforme especificado na planilha “Resumo Geral” em anexo, nos seguintes termos:

I – para o Item I, Módulo I – “Composição da remuneração” (mão de obra) aplicação dos seguintes percentuais:

a – **Piso Salarial** para a categoria (item 1 – Supervisor de Engenharia e Assessoramento Técnico), **a partir de 1º de maio de 2016**, nos termos da Cláusula Terceira e Quinta do Termo Aditivo a CCT 2016/2017 do SINDUSCON/DF e SENGE/DF;

b – **Primeira parcela** no percentual de **4,91%**, para as categorias: item 2 - Oficial Bombeiro Hidráulico – Subencarregado Geral -, e item 3 - Oficial Bombeiro Hidráulico – Instalação Contra Incêndio -, **a partir de 1º de maio de 2016**, nos termos da Cláusula Quinta do Termo Aditivo a CCT 2016/2017 do SINDUSCON/DF e STICMB/DF; e

c – **Piso Salarial** para as demais categorias, itens 4 ao 9, **a partir de 1º de maio de 2016**, nos termos da Cláusula Terceira do Termo Aditivo a CCT 2016/2017 do SINDUSCON/DF e STICMB/DF.

II – para os componentes “Serviços Complementares” e “Materiais”, serão aplicados os ditames dos §§ 8º e 9º da cláusula décima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e inciso I, o valor mensal referente à Mão de Obra passa de R\$ 164.136,72 para **R\$ 171.617,95** (cento e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), e o valor anual passa de R\$ 1.969.640,64 para **R\$ 2.059.415,40** (dois milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 1º de maio de 2016, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e inciso II, o valor global anual dos componentes: 1) “Serviços complementares” de **R\$ 126.619,81** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), e 2) “Materiais de manutenção hidrossanitária” de **R\$ 169.798,39** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor global anual estimado do Contrato nº 057/2013 passa de R\$ 2.266.058,84 para **R\$ 2.355.833,60** (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), com vigência a partir de 1º de maio de 2016, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA



SENADO FEDERAL

Os preços unitários dos itens dos componentes dos “Serviços complementares” e “Materiais de manutenção hidrossanitária” do Contrato nº 057/2013 ficam reajustados em **9,49305%**, correspondente ao índice INPC/IBGE para o período de junho/2015 (data do segundo aniversário do contrato) e junho/2016 (data do terceiro aniversário do contrato), **a partir de 1º de junho de 2016**, nos termos dos §§8º e 9º da Cláusula Décima do Contrato, conforme planilha em anexo”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal referente à Mão de Obra de **R\$ 171.617,95** (cento e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), permanece inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* o valor global anual dos componentes: 1) “Serviços complementares” passa de R\$ 126.619,81 para **R\$ 138.638,82** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), e 2) “Materiais de manutenção hidrossanitária” passa de R\$ 169.798,39 para **R\$ 185.917,04** (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de junho de 2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente *caput* o valor global anual estimado do Contrato nº 057/2013, fica reajustado em **1,19438%**, passando de R\$ 2.355.833,60 para **R\$ 2.383.971,26** (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) com vigência a partir de 1º de junho de 2016.

CLÁUSULA OITAVA

O valor global anual estimado atualizado do Contrato nº 057/2013 fica repactuado em **2,84287%**, de acordo com os ditames dos Termos Aditivos as Convenções Coletivas de Trabalhos de 2016/2017, celebradas entre o SINDUSCON/DF e SENGE/DF, para a categoria “Supervisor de Engenharia” e do SINDUSCON/DF e STICMB/DF, para as demais categorias contratadas, ambas com vigência a partir de 1º de maio de 2016, conforme especificado na planilha “Resumo Geral” em anexo, nos seguintes termos:

I – para o Item I, Módulo I – “Composição da remuneração” (mão de obra) aplicação dos seguintes percentuais:

a) – **Acréscimo da segunda parcela**, totalizando o percentual de **9,83%**, para a categoria, item 1 – Supervisor de Engenharia e Assessoramento Técnico -, **a partir de 1º de dezembro de 2016**, nos termos da alínea “d” da Cláusula Quinta do Termo Aditivo a CCT 2016/2017 do SINDUSCON/DF e SENGE/DF;

b) – **Segunda parcela** no percentual de **4,92%**, para as categorias: item 2 - Oficial Bombeiro Hidráulico – Subencarregado Geral -, e item 3 - Oficial Bombeiro Hidráulico – Instalação



SENADO FEDERAL

Contra Incêndio -, a partir de 1º de dezembro de 2016, nos termos da Cláusula Quinta do Termo Aditivo a CCT 2016/2017 do SINDUSCON/DF e STICMB/DF; e

c) – **Piso Salarial** para as demais categorias, itens 4 ao 9, a partir de 1º de dezembro de 2016, nos termos da Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT 2016/2017 do SINDUSCON/DF e STICMB/DF.

II – para os componentes “Serviços Complementares” e “Materiais”, serão aplicados os ditames dos §§ 8º e 9º da cláusula décima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e inciso I, o valor mensal referente à Mão de Obra passa de R\$ 171.617,95 para **R\$ 177.265,72** (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), e o valor anual passa de R\$ 2.059.415,40 para **R\$ 2.127.188,64** (dois milhões, cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de dezembro de 2016, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e inciso II, o valor global anual dos componentes: 1) “Serviços complementares” de **R\$ 138.638,82** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), e 2) “Materiais de manutenção hidrossanitária” de **R\$ 185.917,04** (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor global anual estimado do Contrato nº 057/2013 passa de R\$ 2.383.971,26 para **R\$ 2.451.744,50** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de 1º de dezembro de 2016, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA NONA

As partes reconheceram o pagamento realizado a maior em virtude da aplicação da Cláusula Primeira do presente termo, sendo de ofício da gestão contratual (Ato nº 02/2008 da COMDIR) a apuração dos valores a serem restituídos pela contratada, podendo ser utilizada a forma de compensação financeira ou a glosa nas faturas a vencer.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender as revisões, à repactuação e ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339039, 339030, 339092 e 339037, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2017NE801206, nº 2017NE801209, nº 2017NE002199, nº 2017NE002200, nº 2017NE002215 e nº 2017NE002278, de 13 de novembro de 2017, de 16 de novembro de 2017 e de 21 de novembro de 2017, em reforço as Notas de Empenho nº 2017NE800993, nº 2017NE800307, nº 2017NE000581 e nº 2017NE001638.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original ao Sétimo Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLÁVIO REZENDE DINIZ
CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA.

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON

Alexandre Mattos de FZ
Coordenador da COPLAC

Empresa: CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA
 Processo Repactuação: 00200.000249/2017-15
 CNPJ: 02.895.841/0001-30
 Data da Apresentação da Proposta: 26/04/2013
 Pregão Eletrônico: 041/2013
 Contrato: 0057/2013
 Assinatura: 31/05/2013
 Início Vigência Original: 01/06/2013
 Fim Vigência Original: 31/05/2014
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 2.024.073,82

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Anual Atual: R\$ 2.386.856,72
 Início Período Atual: 1º/06/2016
 Final Período Atual: 31/05/2018

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Histórico do contrato, conforme Resumo do Gescon, Documento nº 00100.093436/2017- 62.

PROCESSAMENTO DO OITAVO ADITIVO

DETALHAMENTO DO TERMO ADITIVO, a ser aprovado.

1ª Instrução:

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Revisão - Desoneração da Folha, por força da Lei nº 12.546/2011, substituição do Custo do INSS de 20% sobre o Total da Remuneração, para a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB de 2%, <u>a partir de 01/03/2015</u> , (conforme requerimento constante no Ofício nº 048/DELC/QG-2015, Documento nº 041688/2015-44, e da Nota de esclarecimento doc. 055801/2017-31).	§1º, art. 69, do Ato nº 09/2015-DGER, e alínea "d", inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 (Fato do Príncipe).	Procedente.	Supressão da alíquota do INSS de 20% do Módulo 4 - Subitem 4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS; e Inclusão da CPRB de 2% no Módulo 5 - Tributos.

2ª Instrução:

Em face da revisão acima, torna-se necessário a atualização dos valores constantes nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Sexto Termo Aditivo.

3ª Instrução:

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Revisão - Aumento da alíquota da CPRB de 2% para 4,5% (Desoneração da folha), por força da Lei nº 13.161/2015, <u>a partir de 01/12/2015</u> , conforme requerimento constante no Ofício nº 019/SELC/QG-2017, Documento nº 00100.037285/2017-62.	§1º, art. 69, do Ato nº 09/2015-DGER, e alínea "d", inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 (Fato do Príncipe).	Procedente.	Aumento da CPRB de 2% para 4,5% - no Módulo 5 - Tributos.

4ª Instrução:

Dados da CCT:
 Sindicatos
 Vigência
 Registro M.T.E.

Termo Aditivo a CCT 2016/2017

SENGE/DF - SINDUSCON/DF

1º/05/2016 a 30/04/2017

DF000706/2016

21/12/2016

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Piso Salarial) <u>Primeira Parcela</u> , para R\$ 7.480,00, a partir de 1º/05/2016. (OBS: aplicando o percentual de reajuste da primeira parcela de 4,91% o salário ficará menor que o piso da categoria a partir de 01/05/2016.)	Claúsula Terceira CCT e Claúsula Décima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 057/2013, celebrado com o Senado.	Alterações no salário da categoria contratada (SUPERVISOR DE ENGENHARIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO).
Majoração do valor da mão de obra (Acréscimo da Segunda Parcela) totalizando o reajuste salarial no percentual de <u>9,83%</u> , <u>a partir de 1º/12/2016</u> .	Claúsula Quinta, alínea "d" do Termo Aditivo a CCT 2016/2017, e da Claúsula Décima do Contrato.	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 057/2013, celebrado com o Senado.	Alterações no salário da categoria contratada (SUPERVISOR DE ENGENHARIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO).

Dados da CCT:
 Sindicatos
 Vigência
 Registro M.T.E.

Termo Aditivo a CCT 2016/2017

STICMB/DF - SINDUSCON/DF

1º/05/2016 a 30/04/2017

DF000441/2016

22/08/2016

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Piso Salarial) e reajuste de 4,91% - referente a <u>Primeira Parcela</u> , a partir de 01/05/2016.	Claúsula Terceira e Cláusula Quinta, item 1), 1. do Termo Aditivo a CCT 2016/2017; e da Cláusula Décima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 057/2013, celebrado com o Senado.	Alterações no salário da categoria contratada, sendo: a) para o item 2 (Oficial de Bombeiro Hidráulico - SubEncarregado Geral), e item 3 (Oficial Bombeiro Hidráulico - Instalação contra Incêndio), reajuste de 4,91%; e b) para os demais itens aplicação do Piso Salarial.
Majoração do valor da mão de obra (Piso Salarial) e <u>Acréscimo da Segunda Parcela</u> de 4,92% , a partir de 01/12/2016.	Cláusula Quarta e Cláusula Quinta, item 2), 2. do Termo Aditivo a CCT 2016/2017 e da Cláusula Décima do Contrato.	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 057/2013, celebrado com o Senado.	Alterações no salário da categoria contratada, sendo: a) para o item 2 (Oficial de Bombeiro Hidraulico - SubEncarregado Geral), e item 3 (Oficial Bombeiro Hidraulico - Instalação contra Incêndio), reajuste de 4,92%; e b) para os demais itens aplicação do Piso Salarial.

5ª Instrução:

Reajuste anual dos itens (2016):

1) Serviços complementares; e 2) Materiais de manutenção hidrossanitária.

Obs: Vigência de 1º/06/2016 a 31/05/2017 (retroativa).

CÁLCULO DO REAJUSTE - INPC		
Período : junho/2015 a junho/2016		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial = Mês do segundo aniversário do Contrato	jun/15	4.449,360
Data Final = Mês do terceiro aniversário do Contrato	jun/16	4.871,740
Índice do Reajuste=	9,49305%	

(Handwritten signature)

Empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA.
 Contrato: 0057/2013
 Processo Repactuação 00200.000249/2017-15

Resumo Geral do Oitavo Termo Aditivo

Instrução de Revisão Contratual:

1) Referente a Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, substituição do custo do INSS 20% sobre a remuneração, para CPRB de 2%, a partir de 1º/03/2015;

2) Retificação contratual:

- a) do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 1º/05/2015;
 b) do Valor Global do Contrato, referente ao Reajuste, assinado no 6º TA, Cláusula Quarta, a partir de 1º/06/2015; e
 c) da Revisão do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015;

Novos Aditamentos contratuais:

- 3) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 1º/12/2015;
 4) Repactuação Termo Aditivo a CCT 2016/2017 - SENGE/DF X SINDUSCON/DF e STICMB/DF X SINDUSCON/DF - Primeira Parcela, a partir de 1º/05/2016;
 5) Reajuste dos Serviços e Materiais - INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/06/2016;
 6) Repactuação Termo Aditivo a CCT 2016/2017 - SENGE/DF X SINDUSCON/DF e STICMB/DF X SINDUSCON/DF - Segunda Parcela, a partir de 1º/12/2016.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES (POSTO DE TRABALHO)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR PRATICADO (01/06/2014)		VALOR REVISADO - DESONERAÇÃO CPRB 2% - (1º/03/2015)		RETIFICAÇÃO DO VALOR REPACTUADO (01/06/2015)		RETIFICAÇÃO DO VALOR DA REVISÃO DO VALE TRANSPORTE (20/09/2015)		VALOR REVISADO - ONERAÇÃO DA CPRB para 4,5% (01/12/2015)		VALOR REPACTUADO (01/05/2016)		VALOR REPACTUADO (01/12/2016)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	SUPERVISOR DE ENGENHARIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO	1	R\$ 15.777,29	R\$ 15.777,29	R\$ 14.014,19	R\$ 14.014,19	R\$ 14.758,95	R\$ 14.758,95	R\$ 14.872,34	R\$ 14.872,34	R\$ 15.300,44	R\$ 15.300,44	R\$ 16.122,33	R\$ 16.122,33	R\$ 16.674,22	R\$ 16.674,22
2	OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - SUBENCARREGADO GERAL	1	R\$ 6.771,67	R\$ 6.771,67	R\$ 6.093,38	R\$ 6.093,38	R\$ 6.395,46	R\$ 6.395,46	R\$ 6.508,86	R\$ 6.508,86	R\$ 6.696,22	R\$ 6.696,22	R\$ 6.965,80	R\$ 6.965,80	R\$ 7.235,95	R\$ 7.235,95
3	OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	1	R\$ 4.734,29	R\$ 4.734,29	R\$ 4.305,13	R\$ 4.305,13	R\$ 4.499,96	R\$ 4.499,96	R\$ 4.613,35	R\$ 4.613,35	R\$ 4.746,14	R\$ 4.746,14	R\$ 4.919,99	R\$ 4.919,99	R\$ 5.094,18	R\$ 5.094,18
4	OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - SISTEMA DE ESGOTO A VÁCUO	4	R\$ 3.849,86	R\$ 15.399,44	R\$ 3.528,87	R\$ 14.115,48	R\$ 3.677,05	R\$ 14.708,20	R\$ 3.790,45	R\$ 15.161,80	R\$ 3.899,56	R\$ 15.598,24	R\$ 4.073,47	R\$ 16.293,88	R\$ 4.208,43	R\$ 16.833,72
5.1	OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO NOTURNO (12X36)	2	R\$ 3.941,78	R\$ 7.883,56	R\$ 3.568,55	R\$ 7.137,10	R\$ 3.736,50	R\$ 7.473,00	R\$ 3.813,81	R\$ 7.627,62	R\$ 3.923,59	R\$ 7.847,18	R\$ 4.120,72	R\$ 8.241,44	R\$ 4.273,63	R\$ 8.547,26
5.2	OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO DIURNO (12X36)	2	R\$ 3.566,48	R\$ 7.132,96	R\$ 3.239,14	R\$ 6.478,28	R\$ 3.387,35	R\$ 6.774,70	R\$ 3.464,65	R\$ 6.929,30	R\$ 3.564,39	R\$ 7.128,78	R\$ 3.738,31	R\$ 7.476,62	R\$ 3.873,24	R\$ 7.746,48
5.3	OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO	14	R\$ 3.849,86	R\$ 53.898,04	R\$ 3.528,87	R\$ 49.404,18	R\$ 3.677,05	R\$ 51.478,70	R\$ 3.790,45	R\$ 53.068,30	R\$ 3.899,56	R\$ 54.593,84	R\$ 4.073,47	R\$ 57.028,58	R\$ 4.208,43	R\$ 58.918,02
6	OFICIAL TÉCNICO ELETROMECÂNICO	1	R\$ 3.849,86	R\$ 3.849,86	R\$ 3.528,87	R\$ 3.528,87	R\$ 3.677,05	R\$ 3.677,05	R\$ 3.790,45	R\$ 3.790,45	R\$ 3.899,56	R\$ 3.899,56	R\$ 4.073,47	R\$ 4.073,47	R\$ 4.208,43	R\$ 4.208,43
7.1	AJUDANTE BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO NOTURNO (12X36)	2	R\$ 2.811,09	R\$ 5.622,18	R\$ 2.576,08	R\$ 5.152,16	R\$ 2.684,52	R\$ 5.369,04	R\$ 2.761,84	R\$ 5.523,68	R\$ 2.841,34	R\$ 5.682,68	R\$ 2.981,33	R\$ 5.962,66	R\$ 3.079,98	R\$ 6.159,96
7.2	AJUDANTE BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO DIURNO (12X36)	2	R\$ 2.568,79	R\$ 5.137,58	R\$ 2.363,44	R\$ 4.726,88	R\$ 2.459,09	R\$ 4.918,18	R\$ 2.536,41	R\$ 5.072,82	R\$ 2.609,41	R\$ 5.218,82	R\$ 2.732,94	R\$ 5.465,88	R\$ 2.819,98	R\$ 5.639,96
7.3	AJUDANTE BOMBEIRO HIDRÁULICO	10	R\$ 2.852,17	R\$ 28.521,70	R\$ 2.653,16	R\$ 26.531,60	R\$ 2.748,81	R\$ 27.488,10	R\$ 2.862,20	R\$ 28.622,00	R\$ 2.944,60	R\$ 29.446,00	R\$ 3.068,13	R\$ 30.681,30	R\$ 3.155,16	R\$ 31.551,60
8	ALMOXARIFE	1	R\$ 3.932,53	R\$ 3.932,53	R\$ 3.617,81	R\$ 3.617,81	R\$ 3.764,41	R\$ 3.764,41	R\$ 3.877,80	R\$ 3.877,80	R\$ 3.989,41	R\$ 3.989,41	R\$ 4.193,00	R\$ 4.193,00	R\$ 4.327,97	R\$ 4.327,97
9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 3.932,53	R\$ 3.932,53	R\$ 3.617,81	R\$ 3.617,81	R\$ 3.764,41	R\$ 3.764,41	R\$ 3.877,80	R\$ 3.877,80	R\$ 3.989,41	R\$ 3.989,41	R\$ 4.193,00	R\$ 4.193,00	R\$ 4.327,97	R\$ 4.327,97
	TOTAL MENSAL	42		R\$ 162.593,63	R\$ (13.870,76)	R\$ 148.722,87	R\$ 6.347,29	R\$ 155.070,16		R\$ 159.544,12		R\$ 164.136,72		R\$ 171.617,95		R\$ 177.265,72
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.951.123,56	R\$ (166.449,12)	R\$ 1.784.674,44	R\$ 76.167,48	R\$ 1.860.841,92		R\$ 1.914.529,44		R\$ 1.969.640,64		R\$ 2.059.415,40		R\$ 2.127.188,64

RESUMO GERAL (VALOR PRATICADO EM 01/06/2014 X VALOR REVISADO DESONERAÇÃO CPRB 2% A PARTIR DE 01/05/2015)					
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR PRATICADO (01/06/2014)	VALOR REVISADO - DESONERAÇÃO CPRB 2% - (1º/03/2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA
Mão de obra	1	R\$ 1.951.123,56	R\$ 1.784.674,44	-8,53094%	R\$ (166.449,12)
Serviços Complementares	2	R\$ 115.832,90	R\$ 115.832,90	0,00000%	R\$ -
Materiais	3	R\$ 155.332,87	R\$ 155.332,87	0,00000%	R\$ -
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 2.222.289,33	R\$ 2.055.840,21	-7,48998%	R\$ (166.449,12)

RESUMO GERAL (VALOR REVISADO DESONERAÇÃO CPRB 2% X VALOR CORRIGIDO DA REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 01/05/2015)					
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR REVISADO - DESONERAÇÃO CPRB 2% - (1º/03/2015)	RETIFICAÇÃO DO VALOR REPACTUADO (01/05/2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA
Mão de obra	1	R\$ 1.784.674,44	R\$ 1.860.841,92	4,26786%	R\$ 76.167,48
Serviços Complementares	2	R\$ 115.832,90	R\$ 115.832,90	0,00000%	R\$ -
Materiais	3	R\$ 155.332,87	R\$ 155.332,87	0,00000%	R\$ -
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 2.055.840,21	R\$ 2.132.007,69	3,70493%	R\$ 76.167,48

RESUMO GERAL (VALOR REPACTUADO CORRIGIDO X VALOR REAJUSTADO CORRIGIDO A PARTIR DE 01/06/2015)					
DESCRIÇÃO	ITEM	RETIFICAÇÃO DO VALOR REPACTUADO (01/05/2015)	RETIFICAÇÃO DO VALOR REAJUSTADO (Serviços e Materiais Reajustados) (01/06/2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA
Mão de obra	1	R\$ 1.860.841,92	R\$ 1.860.841,92	0,00000%	R\$ -
Serviços Complementares	2	R\$ 115.832,90	R\$ 126.619,81	9,31248%	R\$ 10.786,91
Materiais	3	R\$ 155.332,87	R\$ 169.798,39	9,31259%	R\$ 14.465,52
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 2.132.007,69	R\$ 2.157.260,12	1,18444%	R\$ 25.252,43

RESUMO GERAL (VALOR REAJUSTADO CORRIGIDO X VALOR DA REVISÃO DO VT CORRIGIDO A PARTIR DE 20/09/2015)					
DESCRIÇÃO	ITEM	RETIFICAÇÃO DO VALOR REAJUSTADO (Serviços e Materiais Reajustados) (01/06/2015)	RETIFICAÇÃO DO VALOR DA REVISÃO DO VALE TRANSPORTE (20/09/2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA
Mão de obra	1	R\$ 1.860.841,92	R\$ 1.914.529,44	2,88512%	R\$ 53.687,52
Serviços Complementares	2	R\$ 126.619,81	R\$ 126.619,81	0,00000%	R\$ -
Materiais	3	R\$ 169.798,39	R\$ 169.798,39	0,00000%	R\$ -
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 2.157.260,12	R\$ 2.210.947,64	2,48869%	R\$ 53.687,52

RESUMO GERAL (VALOR REVISÃO DO VT CORRIGIDO X VALOR REVISADO ONERAÇÃO DA CPRB PI 4,5% A PARTIR DE 01/12/2015)					
DESCRIÇÃO	ITEM	RETIFICAÇÃO DO VALOR DA REVISÃO DO VALE TRANSPORTE (20/09/2015)	VALOR REVISADO - ONERAÇÃO DA CPRB para 4,5% (01/12/2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA
Mão de obra	1	R\$ 1.914.529,44	R\$ 1.969.640,64	2,87858%	R\$ 55.111,20
Serviços Complementares	2	R\$ 126.619,81	R\$ 126.619,81	0,00000%	R\$ -
Materiais	3	R\$ 169.798,39	R\$ 169.798,39	0,00000%	R\$ -
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 2.210.947,64	R\$ 2.266.058,84	2,49265%	R\$ 55.111,20

RESUMO GERAL (VALOR REVISADO ONERAÇÃO DA CPRB PI 4,5% X VALOR REPACTUADO A PARTIR DE 01/05/2016)					
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR REVISADO - ONERAÇÃO DA CPRB para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO (01/05/2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA
Mão de obra	1	R\$ 1.969.640,64	R\$ 2.059.415,40	4,55793%	R\$ 89.774,76
Serviços Complementares	2	R\$ 126.619,81	R\$ 126.619,81	0,00000%	R\$ -
Materiais	3	R\$ 169.798,39	R\$ 169.798,39	0,00000%	R\$ -
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 2.266.058,84	R\$ 2.355.833,60	3,96171%	R\$ 89.774,76

RESUMO GERAL (VALOR REPACTUADO X VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE 01/06/2016)					
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR REPACTUADO (01/05/2016)	VALOR REAJUSTADO (serviços e materiais) (01/06/2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA
Mão de obra	1	R\$ 2.059.415,40	R\$ 2.059.415,40	0,00000%	R\$ -
Serviços Complementares	2	R\$ 126.619,81	R\$ 138.638,82	9,49220%	R\$ 12.019,01
Materiais	3	R\$ 169.798,39	R\$ 185.917,04	9,49282%	R\$ 16.118,65
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 2.355.833,60	R\$ 2.383.971,26	1,19438%	R\$ 28.137,66

RESUMO GERAL (VALOR REAJUSTADO X VALOR REPACTUADO A PARTIR DE 01/12/2016)					
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR REAJUSTADO (serviços e materiais) (01/06/2016)	VALOR REPACTUADO (01/12/2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA
Mão de obra	1	R\$ 2.059.415,40	R\$ 2.127.188,64	3,29090%	R\$ 67.773,24
Serviços Complementares	2	R\$ 138.638,82	R\$ 138.638,82	0,00000%	R\$ -
Materiais	3	R\$ 185.917,04	R\$ 185.917,04	0,00000%	R\$ -
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 2.383.971,26	R\$ 2.451.744,50	2,84287%	R\$ 67.773,24

RESUMO GERAL (VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO A PARTIR DE 01/12/2016)					
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (01/12/2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA
Mão de obra	1	R\$ 2.090.438,52	R\$ 2.127.188,64	1,75801%	R\$ 36.750,12
Serviços Complementares	2	R\$ 126.619,81	R\$ 138.638,82	9,49220%	R\$ 12.019,01
Materiais	3	R\$ 169.798,39	R\$ 185.917,04	9,49282%	R\$ 16.118,65
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 2.386.856,72	R\$ 2.451.744,50	2,71855%	R\$ 64.887,78

Serviços Complementares								9,49305%	
				VALOR VIGENTE (01/06/2014)		VALOR ATUAL (01/06/2015)		VALORES REAJUSTADOS (01/06/2016)	
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	TOTAL REAJUSTADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 58.294,26		R\$ 63.723,96		R\$ 69.773,38
1.1	Licença do software Engeman® versão Plena	un	5	R\$ 6.403,60	R\$ 32.018,00	R\$ 7.000,01	R\$ 35.000,05	R\$ 7.664,52	R\$ 38.322,60
1.2	Suporte técnico e atualizações por 3 anos (4% da licença)	un	5	R\$ 256,14	R\$ 1.280,70	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	R\$ 306,58	R\$ 1.532,90
1.3	Módulo de Consultas e Relatórios Gerenciais	un	1	R\$ 6.937,24	R\$ 6.937,24	R\$ 7.583,35	R\$ 7.583,35	R\$ 8.303,24	R\$ 8.303,24
1.5	Treinamento de operação do software Engeman®	h	40	R\$ 186,77	R\$ 7.470,80	R\$ 204,17	R\$ 8.166,80	R\$ 223,55	R\$ 8.942,00
1.6	Treinamento avançado de desenvolvimento do software Engeman®	h	64	R\$ 165,43	R\$ 10.587,52	R\$ 180,84	R\$ 11.573,76	R\$ 198,01	R\$ 12.672,64
2	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				R\$ 25.418,60		R\$ 27.785,91		R\$ 30.423,79
2.1	Hidrojateamento para desobstrução de tubulações e galerias de médio e grande	m	40	R\$ 106,73	R\$ 4.269,20	R\$ 116,67	R\$ 4.666,80	R\$ 127,75	R\$ 5.110,00
2.2	Reparo de conjunto motobomba até 5 CV	un	15	R\$ 853,81	R\$ 12.807,15	R\$ 933,33	R\$ 13.999,95	R\$ 1.021,93	R\$ 15.328,95
2.3	Reparo de conjunto motobomba acima de 5 CV	un	5	R\$ 1.440,81	R\$ 7.204,05	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00	R\$ 1.724,52	R\$ 8.622,60
2.4	Fornecimento de caçamba para entulhos	un	12	R\$ 94,85	R\$ 1.138,20	R\$ 103,68	R\$ 1.244,16	R\$ 113,52	R\$ 1.362,24
3	TRABALHOS TÉCNICOS				R\$ 4.058,40	R\$ -	R\$ 4.435,20		R\$ 4.855,20
3.1	Atualização de projetos hidrossanitários por meio de desenhista projetista	hh	240	R\$ 16,91	R\$ 4.058,40	R\$ 18,48	R\$ 4.435,20	R\$ 20,23	R\$ 4.855,20
4	TESTES E ENSAIOS				R\$ 7.486,06		R\$ 8.183,06		R\$ 8.959,82
4.1	Ensaio, Certificação e Atestado de Potabilidade de Água, parâmetros microbiológicos, organolépticos e químicos, por amostra.	un	72	R\$ 89,15	R\$ 6.418,80	R\$ 97,45	R\$ 7.016,40	R\$ 106,70	R\$ 7.682,40
4.2	Ensaio de Estanqueidade em rede de GLP, com RT e laudo com validade de 1 ano para tubulações antigas e 5 anos para tubulações novas, por laudo.	un	2	R\$ 533,63	R\$ 1.067,26	R\$ 583,33	R\$ 1.166,66	R\$ 638,71	R\$ 1.277,42
TOTAL GERAL					R\$ 95.257,32		R\$ 104.128,13		R\$ 114.012,19
12	COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I								
12.1	Rateio da Administração Central	%	6,00%						
12.2	Impostos incidentes sobre faturamento	%	5,65%						
12.2.1	ISS	%	2,00%						
12.2.2	PIS	%	0,65%						
12.2.3	CONFIS	%	3,00%						
12.3	Despesas Financeiras e Seguros	%	1,00%						
12.4	Riscos e imprevistos	%	1,00%						
12.5	Lucro Bruto	%	6,70%						
TOTAL DO B.D.I					R\$ 20.575,58		R\$ 22.491,68		R\$ 24.626,63
PREÇO TOTAL GLOBAL					R\$ 115.832,90		R\$ 126.619,81		R\$ 138.638,82

Materiais											9,49305%	
					VALOR VIGENTE (01/06/2014)		VALOR ATUAL (01/06/2015)		VALORES REAJUSTADOS (01/06/2016)			
TIPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I	1	Materiais Hidráulicos										
I	1.1	Acabamento Completo Para Válvula de Descarga (Inclui Canopia Metálica, 2 Níveis, 2 Prisioneiros, 1 Acabamento, 1 Bistorte e 1 Manual de Instalação)	un	2	R\$ 152,30	R\$ 304,60	R\$ 166,48	R\$ 332,96	R\$ 182,28	R\$ 364,56		
I	1.2	Acabamento Completo Para Válvula de Descarga (Inclui Parafusos de Fixação e Gabarito de Instalação, Embalagem Blister)	un	2	R\$ 198,03	R\$ 396,06	R\$ 216,47	R\$ 432,94	R\$ 237,02	R\$ 474,04		
I	1.3	Acabamento Completo Para Válvula de Descarga (Inclui Parafusos de Fixação e Gabarito de Instalação, Embalagem Blister. Os Acabamentos de ABS Hydra Max Possuem em Seu Suporte de Fixação Duas Funções, Para Serem Aplicados Também às Válvulas de Descarga da Marca Decol)	un	2	R\$ 155,71	R\$ 311,42	R\$ 170,21	R\$ 340,42	R\$ 186,37	R\$ 372,74		
I	1.4	Acabamento Para Registro Decol Base 1/2" a 1 1/4"	un	4	R\$ 36,93	R\$ 147,72	R\$ 40,37	R\$ 161,48	R\$ 44,20	R\$ 176,80		
I	1.5	Acabamento Superior Para Caixa Acoplada DECA	un	2	R\$ 69,27	R\$ 138,54	R\$ 73,72	R\$ 151,44	R\$ 82,91	R\$ 165,82		
I	1.6	Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca Para Registro 20 X 1/2"	un	8	R\$ 0,51	R\$ 4,08	R\$ 0,56	R\$ 4,48	R\$ 0,61	R\$ 4,88		
I	1.7	Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca Para Registro 25 X 3/4"	un	4	R\$ 0,64	R\$ 2,56	R\$ 0,70	R\$ 2,80	R\$ 0,77	R\$ 3,08		
I	1.8	Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca Para Registro 32 X 1"	un	4	R\$ 1,24	R\$ 4,96	R\$ 1,36	R\$ 5,44	R\$ 1,49	R\$ 5,96		
I	1.9	Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca Para Registro 50 X 1 1/2"	un	2	R\$ 3,52	R\$ 7,04	R\$ 3,85	R\$ 7,70	R\$ 4,22	R\$ 8,44		
I	1.10	Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca Para Registro 60 X 2"	un	2	R\$ 9,29	R\$ 18,58	R\$ 10,16	R\$ 20,32	R\$ 11,12	R\$ 22,24		
I	1.11	Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca Para Registro 85 X 3"	un	1	R\$ 28,75	R\$ 28,75	R\$ 31,43	R\$ 31,43	R\$ 34,41	R\$ 34,41		
I	1.12	Anel Borracha 100mm	un	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,97	R\$ 1,97		
I	1.13	Anel Borracha 40mm	un	20	R\$ 0,97	R\$ 19,40	R\$ 1,06	R\$ 21,20	R\$ 1,16	R\$ 23,20		
I	1.14	Anel Borracha 50mm	un	8	R\$ 1,07	R\$ 8,56	R\$ 1,17	R\$ 9,36	R\$ 1,28	R\$ 10,24		
I	1.15	Anel Borracha 75mm	un	8	R\$ 1,22	R\$ 9,76	R\$ 1,33	R\$ 10,64	R\$ 1,46	R\$ 11,68		
I	1.16	Arredador Com Adaptador	un	6	R\$ 47,05	R\$ 282,30	R\$ 51,43	R\$ 308,58	R\$ 56,31	R\$ 337,86		
I	1.17	Aspex Hunter, Contém Tampa de Borracha, Jogo Completo de Bicos Interativos, Versão de Arco Ajustável de 40° a 360° e de Circuito Completo, Mecanismos de Transmissão Lubrificados Com Água e Filtro Anti-impurezas de Grande Capacidade	un	4	R\$ 30,33	R\$ 121,32	R\$ 33,15	R\$ 132,60	R\$ 36,30	R\$ 145,20		
I	1.18	Assento Poliéster Com Abertura Frontal e Fixação Cromada Vogue Plus Conforto	un	1	R\$ 603,97	R\$ 603,97	R\$ 660,22	R\$ 660,22	R\$ 722,90	R\$ 722,90		
I	1.19	Assento Sanitário Universal	un	90	R\$ 87,09	R\$ 7.818,10	R\$ 93,20	R\$ 8.588,00	R\$ 104,24	R\$ 9.381,60		
I	1.20	Assento Sanitário Com Slow Close Quadrado	un	5	R\$ 161,92	R\$ 809,60	R\$ 177,00	R\$ 885,00	R\$ 193,80	R\$ 969,00		
I	1.21	Bacia Convencional Para Válvula de Descarga	un	4	R\$ 202,67	R\$ 810,68	R\$ 221,55	R\$ 886,20	R\$ 242,18	R\$ 970,32		
I	1.22	Bacia Quadrada Com Caixa Acoplada Com Anel de Vedação e Parafusos de Fixação	un	5	R\$ 72,47	R\$ 362,35	R\$ 79,22	R\$ 396,10	R\$ 86,74	R\$ 433,70		
I	1.23	Bacia Válvula Hydra Max, Clean e Pro 1/2"	un	2	R\$ 99,58	R\$ 199,16	R\$ 108,85	R\$ 217,70	R\$ 119,18	R\$ 238,36		
I	1.24	Bucha de Acionamento Lateral Para Caixa Acoplada	un	2	R\$ 22,16	R\$ 44,32	R\$ 24,44	R\$ 48,88	R\$ 26,76	R\$ 53,52		
I	1.25	Bucha de Redução Longa 40X20 na Cor Marrom	un	2	R\$ 2,19	R\$ 4,38	R\$ 2,39	R\$ 4,78	R\$ 2,62	R\$ 5,24		
I	1.26	Bucha de Redução Longa 50X32 na Cor Marrom	un	2	R\$ 2,29	R\$ 4,58	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 2,74	R\$ 5,48		
I	1.27	Bucha de Redução Longa 60X25 na Cor Marrom	un	2	R\$ 3,94	R\$ 7,88	R\$ 4,31	R\$ 8,62	R\$ 4,72	R\$ 9,44		
I	1.28	Bucha de Redução PVC Espeto na Cor Branca 50X40mm	un	6	R\$ 1,15	R\$ 6,90	R\$ 1,26	R\$ 7,56	R\$ 1,38	R\$ 8,28		
I	1.29	Bucha de Redução Rígida Roscável de 1 1/2" X 1" na Cor Branca	un	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 1,64	R\$ 3,28	R\$ 1,80	R\$ 3,60		
I	1.30	Bucha de Redução Rígida Roscável de 1 1/2" X 1" na Cor Branca	un	2	R\$ 2,19	R\$ 4,38	R\$ 2,39	R\$ 4,78	R\$ 2,62	R\$ 5,24		
I	1.31	Caixa de Descarga Alta com Botoe (Inclui Engaste Fweldel, Caixa de Descarga, Botoe de Acionamento, Régua de Fixação de Caixa, Tubo de Descida e Espeto Universal Para Bacia)	un	1	R\$ 23,43	R\$ 23,43	R\$ 25,61	R\$ 25,61	R\$ 28,04	R\$ 28,04		
I	1.32	Caixa de Gordura PVC de 15 X 15 Saída de 75mm Possui 3 Entradas e 1 Saída De 100, Fundo em Formato de Canaleta, Com Decidividade, Estanqueidade Garantida Por Juntas Elásticas, Dimensões De 300 X 218	un	1	R\$ 82,32	R\$ 82,32	R\$ 89,99	R\$ 89,99	R\$ 98,53	R\$ 98,53		
I	1.33	Cap Espeto PVC 100mm	un	4	R\$ 7,84	R\$ 31,36	R\$ 8,57	R\$ 34,28	R\$ 9,38	R\$ 37,52		
I	1.34	Cap Espeto PVC 50mm	un	6	R\$ 3,52	R\$ 21,12	R\$ 3,85	R\$ 23,10	R\$ 4,22	R\$ 25,32		
I	1.35	Cap Espeto PVC 75mm	un	4	R\$ 5,93	R\$ 23,72	R\$ 6,48	R\$ 25,92	R\$ 7,10	R\$ 28,40		
I	1.36	Cap PVC Rosca 1/2"	un	2	R\$ 1,09	R\$ 2,18	R\$ 1,19	R\$ 2,38	R\$ 1,30	R\$ 2,60		
I	1.37	Cap PVC Rosca 3/4"	un	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30	R\$ 1,78	R\$ 17,80	R\$ 1,95	R\$ 19,50		
I	1.38	Cap PVC Soldável 32mm	un	2	R\$ 1,75	R\$ 3,50	R\$ 1,91	R\$ 3,82	R\$ 2,09	R\$ 4,18		
I	1.39	Cap PVC Soldável 40mm	un	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00	R\$ 3,83	R\$ 22,98	R\$ 4,19	R\$ 25,14		
I	1.40	Carrapeta Borracha 1/2"	un	40	R\$ 2,92	R\$ 116,80	R\$ 3,19	R\$ 127,60	R\$ 3,49	R\$ 139,60		
I	1.41	Carrapeta Borracha 3/4"	un	48	R\$ 2,92	R\$ 140,16	R\$ 3,19	R\$ 153,12	R\$ 3,49	R\$ 167,52		
I	1.42	Chuveiro Max Ducha Lorenzetti, 3 Temperaturas, Grande Espalhador e Resistência	un	42	R\$ 162,12	R\$ 6.809,04	R\$ 177,22	R\$ 7.443,24	R\$ 194,04	R\$ 8.149,68		
I	1.43	Conector Aquatherm de 28mm X 1"	un	2	R\$ 27,54	R\$ 55,08	R\$ 30,10	R\$ 60,20	R\$ 32,96	R\$ 65,92		
I	1.44	Conector CPVC Mochão 22mm (Aquatherm)	un	2	R\$ 18,78	R\$ 37,56	R\$ 20,53	R\$ 41,06	R\$ 22,48	R\$ 44,96		
I	1.45	Contra Seda Para Válvula Hidra Max 1 1/2"	un	6	R\$ 14,66	R\$ 87,96	R\$ 16,03	R\$ 96,18	R\$ 17,55	R\$ 105,30		
I	1.46	Cordão de Amianto Trançado, Impregnado Com Óleo Lubrificante e Acabamento em Grafite. Utilizado Para Vedação de Peças em Contato Com Água e Vapor	rl	1	R\$ 142,16	R\$ 142,16	R\$ 155,40	R\$ 155,40	R\$ 170,15	R\$ 170,15		
		Aplicações: Vedação em Bombas Rotativas, Hastes de Válvulas e Equipamentos em Contato Com Ar, Vapor D'Água, Água Quente ou Fria			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
		Cor Fria			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
I	1.47	Coverna Plástica	un	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20	R\$ 5,25	R\$ 21,00	R\$ 5,75	R\$ 23,00		
I	1.48	Cuba de Banheira Oval Sem Ladrão	un	1	R\$ 57,60	R\$ 57,60	R\$ 63,06	R\$ 63,06	R\$ 69,05	R\$ 69,05		
I	1.49	Cuba de Embutir Oval	un	1	R\$ 76,74	R\$ 76,74	R\$ 83,89	R\$ 83,89	R\$ 91,85	R\$ 91,85		
I	1.50	Curva de Transição Soldável 25mm	un	1	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 1,02	R\$ 1,02		
I	1.51	Curva Longa de 50mm de PVC	un	1	R\$ 11,65	R\$ 11,65	R\$ 12,74	R\$ 12,74	R\$ 13,95	R\$ 13,95		
I	1.52	Curva PVC Espeto de 40mm 90°	un	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00	R\$ 3,28	R\$ 13,12	R\$ 3,59	R\$ 14,36		
I	1.53	Ducha Iluminada Com Registro e Derivação Gêiser Branco Prata	un	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	R\$ 59,03	R\$ 1.180,60	R\$ 64,63	R\$ 1.292,60		
I	1.54	Fluxo-Válvula Pp-201 de 2" com Linha/Ângulo Com Regulador Caudal Para Aspersores	un	1	R\$ 220,99	R\$ 220,99	R\$ 241,57	R\$ 241,57	R\$ 264,50	R\$ 264,50		
I	1.55	Filtro-Válvula Srv-1000 de 1" em Linha Para Aspersores	un	2	R\$ 152,63	R\$ 305,26	R\$ 166,85	R\$ 333,70	R\$ 182,69	R\$ 365,38		
I	1.56	Engate em Malha de Inox 40cm Que Faz a Condução da Água Fria e Quente Do Ponto de Instalação ao Aparelho Hidráulico Sanitário	un	130	R\$ 22,75	R\$ 2.957,50	R\$ 24,87	R\$ 3.233,10	R\$ 27,23	R\$ 3.539,90		
I	1.57	Esquadro Para Lapaço de Bacia	un	10	R\$ 12,72	R\$ 127,20	R\$ 13,90	R\$ 139,00	R\$ 15,22	R\$ 152,20		
I	1.58	Greixa 10cm de Diâmetro em Aço Inox, Acabamento Polido, Encastado	un	13	R\$ 37,35	R\$ 485,55	R\$ 40,83	R\$ 530,79	R\$ 44,71	R\$ 581,23		
I	1.59	Greixa 15cm de Diâmetro em Aço Inox, Acabamento Polido, Encastado	un	1	R\$ 64,04	R\$ 64,04	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 76,65	R\$ 76,65		
I	1.60	Greixa 15X15cm PVC Quadrada Branca	un	2	R\$ 3,88	R\$ 7,76	R\$ 4,24	R\$ 8,48	R\$ 4,64	R\$ 9,28		
I	1.61	Joelho CPVC 25mm 90°	un	2	R\$ 3,61	R\$ 7,22	R\$ 3,97	R\$ 7,94	R\$ 4,35	R\$ 8,70		
I	1.62	Joelho CPVC 25mm 90°	un	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98	R\$ 9,83	R\$ 19,66	R\$ 10,76	R\$ 21,52		
I	1.63	Joelho de 100mm 45° Espeto	un	5	R\$ 8,62	R\$ 43,10	R\$ 9,42	R\$ 47,10	R\$ 10,31	R\$ 51,55		
I	1.64	Joelho de 75mm 45° Espeto	un	8	R\$ 6,10	R\$ 48,80	R\$ 6,67	R\$ 53,36	R\$ 7,30	R\$ 58,40		
I	1.65	Joelho Galvanizado 1 1/2"	un	2	R\$ 19,97	R\$ 39,94	R\$ 21,83	R\$ 43,66	R\$ 23,90	R\$ 47,80		
I	1.66	Joelho Galvanizado 1 1/2"	un	8	R\$ 4,76	R\$ 38,08	R\$ 5,20	R\$ 41,60	R\$ 5,69	R\$ 45,52		
I	1.67	Joelho Galvanizado 2 X 1/2"	un	2	R\$ 47,19	R\$ 94,38	R\$ 51,99	R\$ 103,98	R\$ 56,40	R\$ 112,80		
I	1.68	Joelho Galvanizado 2"	un	4	R\$ 25,11	R\$ 100,44	R\$ 27,45	R\$ 109,80	R\$ 30,06	R\$ 120,24		
I	1.69	Joelho Galvanizado 3/4"	un	13	R\$ 7,16	R\$ 93,08	R\$ 7,83	R\$ 101,79	R\$ 8,57	R\$ 111,41		
I	1.70	Joelho Galvanizado 90° 3/4" X 1/2"	un	8	R\$ 5,12	R\$ 40,96	R\$ 5,60	R\$ 44,80	R\$ 6,13	R\$ 49,04		
I	1.71	Joelho PVC Espeto 100mm 90°	un	6	R\$ 19,53	R\$ 117,18	R\$ 11,51	R\$ 69,06	R\$ 12,60	R\$ 75,60		
I	1.72	Joelho PVC Espeto 40mm 45°	un	6	R\$ 1,71	R\$ 10,26	R\$ 1,87	R\$ 11,22	R\$ 2,05	R\$ 12,30		
I	1.73	Joelho PVC Espeto 40mm 90°	un	6	R\$ 1,88	R\$ 11,28	R\$ 2,06	R\$ 12,36	R\$ 2,26	R\$ 13,56		
I	1.74	Joelho PVC Espeto 40mm X 1 1/2" Com Anel	un	5	R\$ 1,07	R\$ 5,35	R\$ 1,17	R\$ 5,85	R\$ 1,28	R\$ 6,40		
I	1.75	Joelho PVC Espeto 50mm 45°	un	6	R\$ 2,59	R\$ 15,54	R\$ 2,83	R\$ 16,98	R\$ 3,10	R\$ 18,60		
I	1.76	Joelho PVC Espeto 50mm 90°	un	8	R\$ 2,97	R\$ 23,76	R\$ 3,25	R\$ 26,00	R\$ 3,56	R\$ 28,48		
I	1.77	Joelho PVC Espeto 75mm 90°	un	8	R\$ 6,35	R\$ 50,80	R\$ 6,94	R\$ 55,52	R\$ 7,60	R\$ 60,80		
I	1.78	Joelho PVC Soldável 20mm	un	12	R\$ 0,27	R\$ 3,24	R\$ 0,30	R\$ 3,60	R\$ 0,33	R\$ 3,96		
I	1.79	Joelho PVC Soldável 25 X 20mm	un	6	R\$ 0,72	R\$ 4,32	R\$ 0,79	R\$ 4,74	R\$ 0,86	R\$ 5,16		
I	1.80	Joelho PVC Soldável 25mm	un	12	R\$ 0,52	R\$ 6,24	R\$ 0,57	R\$ 6,84	R\$ 0,62	R\$ 7,44		
I	1.81	Joelho PVC Soldável 40mm	un	6	R\$ 1,86	R\$ 11,16	R\$ 2,03	R\$ 12,18	R\$ 2,27	R\$ 13,32		
I	1.82	Joelho PVC Soldado										

Materiais										9,49305%	
TIPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR VIGENTE (01/06/2014)		VALOR ATUAL (01/06/2015)		VALORES REAJUSTADOS (01/06/2016)		
					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I	1.92	Lava de Correr PVC Espeto 75mm, Conexões de PVC, na Cor Branca, Com Anel de Borracha Para União ou Pequenos Reparos de Canos ou Conexões	un	10	R\$ 8,36	R\$ 83,60	R\$ 9,14	R\$ 91,40	R\$ 10,01	R\$ 100,10	
I	1.93	Lava de Correr PVC Soldável 20mm Água Fria Conexões de PVC, na Cor Marrom, Desenvolvida Especialmente Para a Condução de Água em Temperatura Ambiente (20°C)	un	6	R\$ 6,03	R\$ 36,18	R\$ 6,59	R\$ 39,54	R\$ 7,22	R\$ 43,32	
I	1.94	Lava de Correr PVC Soldável 25mm Água Fria Conexões de PVC, na Cor Marrom, Desenvolvida Especialmente Para a Condução de Água em Temperatura Ambiente (20°C)	un	28	R\$ 8,21	R\$ 229,88	R\$ 8,97	R\$ 251,16	R\$ 9,82	R\$ 274,96	
I	1.95	Lava de Correr PVC Soldável 50mm, Conexões de PVC, na Cor Marrom, Desenvolvida Especialmente Para a Condução de Água em Temperatura Ambiente (20°C)	un	7	R\$ 22,34	R\$ 156,38	R\$ 24,42	R\$ 170,94	R\$ 26,74	R\$ 187,18	
I	1.96	Lava de Correr PVC Soldável 60mm, Conexões de PVC, na Cor Marrom, Desenvolvida Especialmente Para a Condução de Água em Temperatura Ambiente (20°C)	un	4	R\$ 13,79	R\$ 55,16	R\$ 15,07	R\$ 60,28	R\$ 16,50	R\$ 66,00	
I	1.97	Lava de Correr Soldável de 1/2" Água Fria	un	4	R\$ 6,40	R\$ 25,60	R\$ 7,00	R\$ 28,00	R\$ 7,66	R\$ 30,64	
I	1.98	Lava de Correr Soldável de 3/4" Água Fria	un	4	R\$ 12,92	R\$ 51,68	R\$ 14,12	R\$ 56,48	R\$ 15,46	R\$ 61,84	
I	1.99	Lava de Correr, PVC Soldável 32mm, Conexões de PVC, na Cor Marrom, Desenvolvida Especialmente Para a Condução de Água em Temperatura Ambiente (20°C)	un	14	R\$ 19,33	R\$ 270,62	R\$ 21,13	R\$ 295,82	R\$ 23,14	R\$ 323,96	
I	1.100	Lava de Transição CPVC 25mm X 1"	un	2	R\$ 22,20	R\$ 44,40	R\$ 24,27	R\$ 48,54	R\$ 26,57	R\$ 53,14	
I	1.101	Lava de Transição CPVC Flange 25mm X 3/4"	un	1	R\$ 10,78	R\$ 10,78	R\$ 11,78	R\$ 11,78	R\$ 12,90	R\$ 12,90	
I	1.102	Lava Galvanizada 1/2" Com Rosca Interna Para União de Tubos e Conexões	un	4	R\$ 12,43	R\$ 49,72	R\$ 13,59	R\$ 54,36	R\$ 14,88	R\$ 59,52	
I	1.103	Lava Galvanizada 1 1/4" Com Rosca Interna Para União de Tubos e Conexões	un	2	R\$ 9,23	R\$ 18,46	R\$ 10,09	R\$ 20,18	R\$ 11,05	R\$ 22,10	
I	1.104	Lava Galvanizada 1/2" Com Rosca Interna Para União de Tubos e Conexões	un	18	R\$ 3,03	R\$ 54,54	R\$ 3,31	R\$ 59,58	R\$ 3,62	R\$ 65,16	
I	1.105	Lava Galvanizada 2" Com Rosca Interna Para União de Tubos e Conexões	un	5	R\$ 18,71	R\$ 93,55	R\$ 20,45	R\$ 102,25	R\$ 22,39	R\$ 111,95	
I	1.106	Lava Galvanizada 3" Com Rosca Interna Para União de Tubos e Conexões	un	3	R\$ 52,83	R\$ 158,49	R\$ 57,75	R\$ 173,25	R\$ 63,23	R\$ 189,69	
I	1.107	Lava Galvanizada 3/4" Com Rosca Interna Para União de Tubos e Conexões	un	14	R\$ 4,43	R\$ 62,02	R\$ 4,84	R\$ 67,76	R\$ 5,30	R\$ 74,20	
I	1.108	Lava LR PVC Soldável Azul de 20mm X 1/2" Água Fria	un	4	R\$ 3,81	R\$ 15,24	R\$ 4,16	R\$ 16,64	R\$ 4,55	R\$ 18,20	
I	1.109	Lava LR PVC Soldável Azul de 25mm X 3/4" Água Fria	un	2	R\$ 5,08	R\$ 10,16	R\$ 5,55	R\$ 11,10	R\$ 6,08	R\$ 12,16	
I	1.110	Lava PVC 3/4" X 1/2" Água Fria	un	7	R\$ 1,39	R\$ 9,73	R\$ 1,51	R\$ 10,57	R\$ 1,67	R\$ 11,69	
I	1.111	Lava PVC Espeto 100mm	un	18	R\$ 11,22	R\$ 201,96	R\$ 12,26	R\$ 220,68	R\$ 13,42	R\$ 241,56	
I	1.112	Lava PVC Espeto 150mm	un	9	R\$ 27,42	R\$ 246,78	R\$ 29,97	R\$ 269,73	R\$ 32,82	R\$ 295,38	
I	1.113	Lava PVC Espeto 50mm	un	4	R\$ 6,08	R\$ 24,32	R\$ 6,65	R\$ 26,60	R\$ 7,28	R\$ 29,12	
I	1.114	Lava PVC Espeto de 40mm	un	6	R\$ 4,60	R\$ 27,60	R\$ 5,03	R\$ 30,18	R\$ 5,51	R\$ 33,06	
I	1.115	Lava PVC Rígida Roscável 1/2"	un	19	R\$ 0,68	R\$ 12,92	R\$ 0,74	R\$ 14,06	R\$ 0,81	R\$ 15,39	
I	1.116	Lava PVC Rígida Roscável 3/4"	un	2	R\$ 1,06	R\$ 2,12	R\$ 1,16	R\$ 2,32	R\$ 1,27	R\$ 2,54	
I	1.117	Lava PVC Soldável 20mm Água Fria	un	12	R\$ 0,48	R\$ 5,76	R\$ 0,52	R\$ 6,24	R\$ 0,57	R\$ 6,84	
I	1.118	Lava PVC Soldável 25mm Água Fria	un	31	R\$ 0,59	R\$ 18,29	R\$ 0,64	R\$ 19,84	R\$ 0,70	R\$ 21,70	
I	1.119	Lava PVC Soldável 32mm Água Fria	un	16	R\$ 1,11	R\$ 17,76	R\$ 1,21	R\$ 19,36	R\$ 1,32	R\$ 21,12	
I	1.120	Lava PVC Soldável 50mm Água Fria	un	6	R\$ 2,38	R\$ 14,28	R\$ 2,60	R\$ 15,60	R\$ 2,85	R\$ 17,10	
I	1.121	Lava PVC Soldável 60mm Água Fria	un	4	R\$ 10,60	R\$ 42,40	R\$ 11,57	R\$ 46,28	R\$ 12,73	R\$ 50,92	
I	1.122	Mecanismo Acionador de Caixa Acoplada Superior 38 mm	un	2	R\$ 14,16	R\$ 28,32	R\$ 15,48	R\$ 30,96	R\$ 16,95	R\$ 33,90	
I	1.123	Mecanismo de Entrada Para Caixa Acoplada	un	10	R\$ 29,62	R\$ 296,20	R\$ 32,38	R\$ 323,80	R\$ 35,45	R\$ 354,50	
I	1.124	Mecanismo de Entrada Universal Para Caixa Acoplada	un	4	R\$ 41,30	R\$ 165,20	R\$ 45,15	R\$ 180,60	R\$ 49,44	R\$ 197,76	
I	1.125	Mecanismo de Saída Convencional de Caixa Acoplada	un	2	R\$ 37,99	R\$ 75,98	R\$ 41,53	R\$ 83,06	R\$ 45,47	R\$ 90,94	
I	1.126	Mistério Arredondado, Com Saida Branca, na Cor Branca	un	1	R\$ 112,40	R\$ 112,40	R\$ 123,87	R\$ 123,87	R\$ 134,53	R\$ 134,53	
I	1.127	Niple Galvanizado 1 1/4" Para União de Conexões	un	2	R\$ 7,99	R\$ 15,98	R\$ 8,71	R\$ 17,46	R\$ 9,46	R\$ 18,92	
I	1.128	Niple Galvanizado 1/2" Para União de Conexões	un	16	R\$ 2,38	R\$ 38,08	R\$ 2,60	R\$ 41,60	R\$ 2,85	R\$ 45,60	
I	1.129	Niple Galvanizado 2" Para União de Conexões	un	4	R\$ 19,73	R\$ 78,92	R\$ 21,57	R\$ 86,28	R\$ 23,62	R\$ 94,48	
I	1.130	Niple Galvanizado 3" Para União de Conexões	un	2	R\$ 40,03	R\$ 80,06	R\$ 43,76	R\$ 87,52	R\$ 47,91	R\$ 95,82	
I	1.131	Niple Galvanizado 3/4" Para União de Conexões	un	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00	R\$ 3,72	R\$ 37,20	R\$ 4,07	R\$ 40,70	
I	1.132	Niple PVC Rosca 1/2" Água Fria	un	6	R\$ 0,59	R\$ 3,54	R\$ 0,64	R\$ 3,84	R\$ 0,70	R\$ 4,20	
I	1.133	Niple PVC Rosca 3/4" Água Fria	un	8	R\$ 0,44	R\$ 3,52	R\$ 0,48	R\$ 3,84	R\$ 0,53	R\$ 4,24	
I	1.134	Placa Ferro Galvanizado 2"	un	2	R\$ 10,99	R\$ 21,98	R\$ 11,03	R\$ 22,06	R\$ 12,08	R\$ 24,16	
I	1.135	Placa Ferro Galvanizado 3/4"	un	8	R\$ 2,38	R\$ 19,04	R\$ 2,60	R\$ 20,80	R\$ 2,85	R\$ 22,80	
I	1.136	Placa PVC Roscável de 1/2" Água Fria	un	73	R\$ 0,43	R\$ 31,39	R\$ 0,47	R\$ 34,31	R\$ 0,51	R\$ 37,23	
I	1.137	Placa PVC Roscável de 3/4" Água Fria	un	23	R\$ 0,64	R\$ 14,72	R\$ 0,70	R\$ 16,10	R\$ 0,77	R\$ 17,71	
I	1.138	Ralo Seco Quadrado 150X150X75mm	un	1	R\$ 15,21	R\$ 15,21	R\$ 16,63	R\$ 16,63	R\$ 18,21	R\$ 18,21	
I	1.139	Ralo Seco Quadrado Montado 10X10X5cm na Cor Branca	un	3	R\$ 6,73	R\$ 20,19	R\$ 7,36	R\$ 22,08	R\$ 8,06	R\$ 24,18	
I	1.140	Redução Excêntrica PVC Espeto 150X100mm na Cor Branca	un	1	R\$ 62,67	R\$ 62,67	R\$ 68,51	R\$ 68,51	R\$ 75,01	R\$ 75,01	
I	1.141	Redução Excêntrica PVC Espeto 50X25mm na Cor Branca	un	2	R\$ 11,17	R\$ 22,34	R\$ 12,21	R\$ 24,42	R\$ 13,37	R\$ 26,74	
I	1.142	Registro de Eflúvia	un	8	R\$ 17,24	R\$ 137,92	R\$ 18,85	R\$ 150,80	R\$ 20,64	R\$ 165,12	
I	1.143	Registro de Eflúvia, Compacto Soldável 1 1/2" na Cor Marrom	un	2	R\$ 22,55	R\$ 45,10	R\$ 24,60	R\$ 49,20	R\$ 26,84	R\$ 53,68	
I	1.144	Registro de Gaveta Bruto de 1 1/2"	un	1	R\$ 47,56	R\$ 47,56	R\$ 51,99	R\$ 51,99	R\$ 56,93	R\$ 56,93	
I	1.145	Registro de Gaveta Bruto de 2"	un	2	R\$ 71,27	R\$ 142,54	R\$ 77,91	R\$ 155,82	R\$ 85,31	R\$ 170,62	
I	1.146	Registro de Gaveta Bruto de 3/4"	un	2	R\$ 19,66	R\$ 39,32	R\$ 21,49	R\$ 42,98	R\$ 23,53	R\$ 47,06	
I	1.147	Registro de Gaveta de 1 1/4" Com Acabamento	un	2	R\$ 71,65	R\$ 143,30	R\$ 78,32	R\$ 156,64	R\$ 85,75	R\$ 171,50	
I	1.148	Registro de Gaveta de 1" Com Acabamento	un	1	R\$ 47,11	R\$ 47,11	R\$ 51,50	R\$ 51,50	R\$ 56,39	R\$ 56,39	
I	1.149	Registro de Gaveta de 3/4" Com Acabamento	un	4	R\$ 39,38	R\$ 157,52	R\$ 43,05	R\$ 172,20	R\$ 47,14	R\$ 188,56	
I	1.150	Registro de Gaveta PVC de 25 - 1/4" Volta Com Acabamento	un	1	R\$ 53,26	R\$ 53,26	R\$ 58,22	R\$ 58,22	R\$ 63,75	R\$ 63,75	
I	1.151	Registro de Pressão 3/4" Com Acionamento Rotativo, em Ferro Fundido Conforme Norma ABNT	un	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80	R\$ 42,52	R\$ 85,04	R\$ 46,56	R\$ 93,12	
I	1.152	Registro de Pressão PVC de 25 - 1/2" Volta Com Acabamento	un	1	R\$ 138,64	R\$ 138,64	R\$ 151,55	R\$ 151,55	R\$ 165,94	R\$ 165,94	
I	1.153	Registro Globo Pressão 2 1/2" 45 Graus	un	3	R\$ 124,03	R\$ 372,09	R\$ 135,58	R\$ 406,74	R\$ 148,43	R\$ 445,35	
I	1.154	Regulador de Vazão 1/2", Fabricado em Latão Cromado, Para Uso Com Produtos de Água Quente e Pressões Hidráulicas Elevadas	un	4	R\$ 21,24	R\$ 84,96	R\$ 23,22	R\$ 92,88	R\$ 25,42	R\$ 101,68	
I	1.155	Reparo Acionador	un	12	R\$ 24,07	R\$ 288,84	R\$ 26,31	R\$ 315,72	R\$ 28,81	R\$ 345,72	
I	1.156	Reparo de Válvula Vce de 1 1/2", 1 1/4" Feito em Ligas de Cobre, Invarios e Plástico de Engenharia, Para Reparos em Válvula de Descarga	un	16	R\$ 30,52	R\$ 488,32	R\$ 33,36	R\$ 533,76	R\$ 36,53	R\$ 584,48	
I	1.157	Reparo Mvs 4688-204, Mvs Para Torneira Uso Geral	un	4	R\$ 62,01	R\$ 248,04	R\$ 67,79	R\$ 271,16	R\$ 74,23	R\$ 296,92	
I	1.158	Reparo Mvs 4688-024, Mvs Para Torneira 1152/4/8/9	un	8	R\$ 44,88	R\$ 359,04	R\$ 49,06	R\$ 392,48	R\$ 53,72	R\$ 429,76	
I	1.159	Reparo Mvs 4688-104, Mvs Para Torneira 1157	un	8	R\$ 44,88	R\$ 359,04	R\$ 49,06	R\$ 392,48	R\$ 53,72	R\$ 429,76	
I	1.160	Reparo Mvs 4688-124, Mvs Para Misturador 125/6/8 C44/C50 e C53	un	16	R\$ 44,88	R\$ 718,08	R\$ 49,06	R\$ 784,96	R\$ 53,72	R\$ 859,52	
I	1.161	Reparo Mvs 4688-224, Mvs Para Registro 1416 3/4	un	16	R\$ 44,88	R\$ 718,08	R\$ 49,06	R\$ 784,96	R\$ 53,72	R\$ 859,52	
I	1.162	Reparo Para Válvula de Descarga Hidra Unif. 2511/5/6/7 1 1/4	un	6	R\$ 30,52	R\$ 183,12	R\$ 33,36	R\$ 200,16	R\$ 36,53	R\$ 219,18	
I	1.163	Reparo Válvula Hidra Max 11/4 e 1 1/2	un	69	R\$ 30,52	R\$ 2105,88	R\$ 33,36	R\$ 2301,84	R\$ 36,53	R\$ 2520,57	
I	1.164	Reparo Válvula Hidra Unif. 2511/5/6/7 1 1/2	un	2	R\$ 30,52	R\$ 61,04	R\$ 33,36	R\$ 66,72	R\$ 36,53	R\$ 73,06	
I	1.165	Sede Para Válvula Hidra Max 1 1/2"	un	4	R\$ 141,52	R\$ 566,08	R\$ 154,70	R\$ 618,80	R\$ 169,39	R\$ 677,56	
I	1.166	Sifão Articulado Para Cozinha 2" X 1 1/2"	un	2	R\$ 105,89	R\$ 211,78	R\$ 115,75	R\$ 231,50	R\$ 126,74	R\$ 253,48	
I	1.167	Sifão Articulado Para Lavatórios/Bidê no Diâmetro de 1 1/4" X 1 1/2"	un	2	R\$ 106,56	R\$ 213,12	R\$ 116,48	R\$ 232,96	R\$ 127,54	R\$ 255,08	
I	1.168	Sifão Flexível Horizontal Cromado P/ Lavatório 1 1/2" X 40mm	un	2	R\$ 85,17	R\$ 170,34	R\$ 93,10	R\$ 186,20	R\$ 101,94	R\$ 203,88	
I	1.169	Sifão Flexível Horizontal Cromado P/ Lavatório 1" X 40mm	un	2	R\$ 81,78	R\$ 163,56	R\$ 89,40	R\$ 178,80	R\$ 97,89	R\$ 195,78	
I	1.170	Sifão Inox Para Lavatório de 1 X 1 1/2"	un	20	R\$ 84,20	R\$ 1.684,00	R\$ 92,04	R\$ 1.840,80	R\$ 100,78	R\$ 2.015,60	
I	1.171	Sifão Para Mistério 11/2X2" Com Adaptador Para 2"	un	2	R\$ 105,89	R\$ 211,78	R\$ 115,75	R\$ 231,50	R\$ 126,74	R\$ 253,48	
I	1.172	Sifão Para Pia 1 1/2 X 2" Inox	un	3	R\$ 105,89	R\$ 317,67	R\$ 115,75	R\$ 347,25	R\$ 126,74	R\$ 380,22	
I	1.173	Sifão Para Pia 1 1/2 X 2" PVC	un	1	R\$ 12,86	R\$ 12,86	R\$ 14,06	R\$ 14,06	R\$ 15,39	R\$ 15,39	
I	1.174	Sifão Para Tanque 1 1/2 X 1 1/4"	un	2	R\$ 8,25	R\$ 16,50	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 10,47	R\$ 20,94	
I	1.175	Sifão Sanitário 1 1/2" X 2" Cromado Universal	un	2	R\$ 48,03	R\$ 96,06	R\$ 52,50	R\$ 105,00	R\$ 57,48	R\$ 114,96	
I	1.176	Subconjunto Acionador	un	2	R\$ 20,11	R\$ 40,22	R\$ 21,98	R\$ 43,96	R\$ 24,07	R\$ 48,14	
I	1.177	Subconjunto Acionador Articulado	un	4	R\$ 44,33	R\$ 177,32	R\$ 48,46	R\$ 193,84	R\$ 53,06	R\$ 212,24	
I	1.178	Subconjunto de Cesta Para Válvula Cozinha Americana	un	4	R\$ 21,07	R\$ 84,28	R\$ 23,03	R\$ 92,12	R\$ 25,22	R\$ 100,88	
I	1.179	Subconjunto de Cesta Para Válvula de Encanamento Pia Cor. 1623	un	6	R\$ 43,13	R\$ 258,78	R\$ 47,15	R\$ 282,90	R\$ 51,63	R\$ 309,78	
I	1.180	Supporte Para Ducha Híbrida	un	42	R\$ 7,89	R\$ 331,38	R\$ 8,62	R\$ 362,04	R\$ 9,44	R\$ 396,48	
I	1.181	Tampa Capa Diam. 25cm Inox Para Caixa de Gordura	un	2	R\$ 48,03	R\$ 96,06	R\$ 52,50	R\$ 105,00	R\$ 57,48	R\$ 114,96	
I	1.182	Tampa Frontal Para Válvula de Descarga	un	2	R\$ 81,11	R\$ 162,22	R\$ 88,66	R\$ 177,32	R\$ 97,08	R\$ 194,16	
I	1.183	Tampa Retangular T33 em Ferro Fundido 56,5X50,5cm	un	4	R\$ 129,81	R\$ 519,24	R\$ 141,90	R\$ 567,60	R\$ 155,37	R\$ 621,48	
I	1.184	Tê 100 X 75mm	un</								

Materiais										9,49305%	
TIPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR VIGENTE (01/06/2014)		VALOR ATUAL (01/06/2015)		VALORES REAJUSTADOS (01/06/2016)		
					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1	1.195	Té PVC Soldável Com Bucha de Latão na Bolsa Central, 20mm na Cor Amá	un	4	R\$ 7,42	R\$ 29,68	R\$ 8,11	R\$ 32,44	R\$ 8,88	R\$ 35,52	
1	1.196	Teda Para Hidra Hidra Max Cromada	un	8	R\$ 26,13	R\$ 209,20	R\$ 28,49	R\$ 228,72	R\$ 31,30	R\$ 250,40	
1	1.197	Torneira de Bóia 1 1/2"	un	6	R\$ 92,82	R\$ 556,92	R\$ 101,46	R\$ 608,76	R\$ 111,09	R\$ 666,54	
1	1.198	Torneira de Bóia 2"	un	14	R\$ 110,32	R\$ 1.544,48	R\$ 120,39	R\$ 1.685,26	R\$ 132,04	R\$ 1.848,56	
1	1.199	Torneira de Bóia Sede Anti-Corrosiva 1"	un	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00	R\$ 56,84	R\$ 170,52	R\$ 62,24	R\$ 186,72	
1	1.200	Torneira de Bóia Sede Anti-Corrosiva 3/4"	un	3	R\$ 37,76	R\$ 113,28	R\$ 41,28	R\$ 123,84	R\$ 45,20	R\$ 135,60	
1	1.201	Torneira de Uso Geral Com Bico Para Mangueira	un	26	R\$ 56,41	R\$ 1.466,66	R\$ 61,66	R\$ 1.603,16	R\$ 67,51	R\$ 1.755,26	
1	1.202	Torneira Para Cozinha de Parede Bica Móvel	un	4	R\$ 123,14	R\$ 492,56	R\$ 135,05	R\$ 540,20	R\$ 147,87	R\$ 591,48	
1	1.203	Torneira Para Lavatório de Mesa Bica Baixa	un	4	R\$ 102,19	R\$ 408,76	R\$ 111,71	R\$ 446,84	R\$ 122,31	R\$ 489,24	
1	1.204	Torneira Para Lavatório de Mesa Com Sensor Flotet	un	2	R\$ 1.415,09	R\$ 2.830,18	R\$ 1.546,89	R\$ 3.093,78	R\$ 1.693,74	R\$ 3.387,48	
1	1.205	Torneira Para Lavatório de Mesa Pressurizante	un	2	R\$ 247,42	R\$ 494,84	R\$ 270,46	R\$ 540,92	R\$ 296,13	R\$ 592,26	
1	1.206	Tubo de Aço Carbono 2 1/2", barra com 6 m	br	1	R\$ 367,69	R\$ 367,69	R\$ 401,94	R\$ 401,94	R\$ 440,10	R\$ 440,10	
1	1.207	Tubo de Aço Carbono 3", barra de 6 m	br	1	R\$ 47,33	R\$ 47,33	R\$ 51,74	R\$ 51,74	R\$ 56,65	R\$ 56,65	
1	1.208	Tubo de Aço Carbono 6", barra de 6 m	br	1	R\$ 806,32	R\$ 806,32	R\$ 881,42	R\$ 881,42	R\$ 965,09	R\$ 965,09	
1	1.209	Tubo de CPVC de 22mm Barra de 3 Metros	br	1	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 15,49	R\$ 15,49	R\$ 16,96	R\$ 16,96	
1	1.210	Tubo de CPVC de 28mm Barra de 3 Metros	br	1	R\$ 22,74	R\$ 22,74	R\$ 24,86	R\$ 24,86	R\$ 27,22	R\$ 27,22	
1	1.211	Tubo de Ligação Bacia de 1 1/2" X 25cm	un	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10	R\$ 5,91	R\$ 59,10	R\$ 6,47	R\$ 64,70	
1	1.212	Tubo de Ligação Bacia de 1 1/2" X 30cm	un	6	R\$ 4,28	R\$ 25,68	R\$ 4,68	R\$ 28,08	R\$ 5,12	R\$ 30,72	
1	1.213	Tubo de Ligação Para Válvula de 40mm	un	1	R\$ 7,58	R\$ 7,58	R\$ 8,29	R\$ 8,29	R\$ 9,08	R\$ 9,08	
1	1.214	Tubo Esgoto 40mm, barra de 6 m	br	6	R\$ 18,25	R\$ 109,50	R\$ 19,95	R\$ 119,70	R\$ 21,84	R\$ 131,04	
1	1.215	Tubo Esgoto 50mm, barra de 6 m	br	6	R\$ 6,15	R\$ 36,90	R\$ 7,15	R\$ 42,90	R\$ 7,83	R\$ 46,98	
1	1.216	Tubo Esgoto 75mm, barra de 6 m	br	1	R\$ 8,27	R\$ 8,27	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 9,90	R\$ 9,90	
1	1.217	Tubo PVC Esgoto 100mm, barra de 6 m	br	3	R\$ 10,01	R\$ 30,03	R\$ 10,94	R\$ 32,82	R\$ 11,98	R\$ 35,94	
1	1.218	Tubo PVC Esgoto 150mm, barra de 6 m	br	3	R\$ 27,83	R\$ 83,49	R\$ 30,42	R\$ 91,26	R\$ 33,31	R\$ 99,93	
1	1.219	Tubo PVC Rosca 1/2", barra de 6 m	br	2	R\$ 2,77	R\$ 5,54	R\$ 3,03	R\$ 6,06	R\$ 3,32	R\$ 6,64	
1	1.220	Tubo PVC Rosca 3/4", barra de 6 m	br	3	R\$ 53,77	R\$ 161,31	R\$ 58,78	R\$ 176,34	R\$ 64,36	R\$ 193,08	
1	1.221	Tubo PVC Rosca 1/2", barra de 6 m	br	4	R\$ 4,09	R\$ 16,36	R\$ 4,47	R\$ 17,88	R\$ 4,89	R\$ 19,56	
1	1.222	Tubo PVC Rosca 1 1/2", barra de 6 m	br	5	R\$ 13,76	R\$ 68,80	R\$ 15,04	R\$ 75,20	R\$ 16,47	R\$ 82,35	
1	1.223	Tubo PVC Rosca 2 1/2", barra de 6 m	br	2	R\$ 41,48	R\$ 82,96	R\$ 45,34	R\$ 90,68	R\$ 49,64	R\$ 99,28	
1	1.224	Tubo PVC Rosca 2", barra de 6 m	br	6	R\$ 20,73	R\$ 124,38	R\$ 22,66	R\$ 135,96	R\$ 24,81	R\$ 148,86	
1	1.225	Tubo PVC Soldável 25mm, barra de 6 m	br	6	R\$ 2,79	R\$ 16,74	R\$ 3,05	R\$ 18,30	R\$ 3,34	R\$ 20,04	
1	1.226	Tubo PVC Soldável de 20mm Barra Com 6 Metros	br	6	R\$ 2,05	R\$ 12,30	R\$ 2,24	R\$ 13,44	R\$ 2,45	R\$ 14,70	
1	1.227	Tubo PVC Soldável de 32mm Barra Com 6 Metros	br	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	R\$ 6,93	R\$ 13,86	R\$ 7,59	R\$ 15,18	
1	1.228	Tubo PVC Soldável de 60mm Barra Com 6M	br	3	R\$ 18,86	R\$ 56,58	R\$ 20,62	R\$ 61,86	R\$ 22,58	R\$ 67,74	
1	1.229	Tubo PVC Soldável Tigre 50mm (Aqua) 63lit	br	3	R\$ 10,15	R\$ 30,45	R\$ 11,10	R\$ 33,30	R\$ 12,15	R\$ 36,45	
1	1.230	Tubos de Descarga Nº18	un	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 7,43	R\$ 7,43	R\$ 8,14	R\$ 8,14	
1	1.231	União CPVC 28mm na Cor Branca	un	2	R\$ 29,62	R\$ 59,24	R\$ 32,38	R\$ 64,76	R\$ 35,45	R\$ 70,90	
1	1.232	União Com Assento Cônico de Bronze 1 1/2"	un	7	R\$ 70,70	R\$ 494,90	R\$ 77,28	R\$ 540,96	R\$ 84,62	R\$ 592,34	
1	1.233	União Com Assento Cônico de Bronze 1 1/4"	un	1	R\$ 29,62	R\$ 29,62	R\$ 32,38	R\$ 32,38	R\$ 35,45	R\$ 35,45	
1	1.234	União Com Assento Cônico de Bronze 2"	un	6	R\$ 98,47	R\$ 590,82	R\$ 107,64	R\$ 645,84	R\$ 117,86	R\$ 707,16	
1	1.235	União Com Assento Cônico de Bronze 3"	un	2	R\$ 211,68	R\$ 423,36	R\$ 231,40	R\$ 462,80	R\$ 253,37	R\$ 506,74	
1	1.236	União Com Assento Cônico de Bronze 3/4"	un	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00	R\$ 39,13	R\$ 391,30	R\$ 42,84	R\$ 428,40	
1	1.237	União CPVC 22mm na Cor Branca	un	1	R\$ 18,81	R\$ 18,81	R\$ 20,56	R\$ 20,56	R\$ 22,51	R\$ 22,51	
1	1.238	União de Aço Carbono 2 1/2"	un	1	R\$ 12,43	R\$ 12,43	R\$ 13,59	R\$ 13,59	R\$ 14,88	R\$ 14,88	
1	1.239	Válvula de Descarga Hidra Duo 1 1/2"	un	3	R\$ 160,05	R\$ 480,15	R\$ 174,06	R\$ 524,88	R\$ 191,57	R\$ 574,71	
1	1.240	Válvula de Fechamento Para Lavatório Caba/Bido de 1"	un	12	R\$ 32,05	R\$ 384,60	R\$ 35,04	R\$ 420,48	R\$ 38,37	R\$ 460,44	
1	1.241	Válvula de Fechamento Para Pia de Cozinha 1 1/2"	un	4	R\$ 49,27	R\$ 197,08	R\$ 53,86	R\$ 215,44	R\$ 58,97	R\$ 235,88	
1	1.242	Válvula de Fechamento Para Pia de Cozinha 1 1/2"	un	4	R\$ 75,02	R\$ 300,08	R\$ 82,01	R\$ 328,04	R\$ 89,80	R\$ 359,20	
1	1.243	Válvula de Retenção Vertical de 2 1/2"	un	1	R\$ 55,97	R\$ 55,97	R\$ 61,18	R\$ 61,18	R\$ 66,99	R\$ 66,99	
1	1.244	Válvula de Retenção Vertical de 3" Docol	un	4	R\$ 67,48	R\$ 269,92	R\$ 73,76	R\$ 295,04	R\$ 80,76	R\$ 323,04	
1	1.245	Válvula de Segurança Para Aquecedor Elétrico 1/2" 1/2" F-F 3 Bar	un	2	R\$ 80,05	R\$ 160,10	R\$ 87,51	R\$ 175,02	R\$ 95,82	R\$ 191,64	
1	1.246	Válvula Docol Redutora de Pressão Para Torneiras de 1/2"	un	4	R\$ 181,44	R\$ 725,76	R\$ 198,34	R\$ 793,36	R\$ 217,17	R\$ 868,68	
1	1.247	Válvula Forçada Plus - vs228 + 3 1/2" vs232 + 4 1/2"	un	2	R\$ 43,45	R\$ 86,90	R\$ 47,50	R\$ 95,00	R\$ 52,01	R\$ 104,02	
1	1.248	Válvula Para Lavatório Com Ladrão 2 3/8" X 1"	un	6	R\$ 5,60	R\$ 33,60	R\$ 6,12	R\$ 36,72	R\$ 6,70	R\$ 40,20	
1	1.249	Válvula Para Mictório Com Sensor Decalux 250E	un	1	R\$ 715,39	R\$ 715,39	R\$ 782,02	R\$ 782,02	R\$ 856,26	R\$ 856,26	
1	1.250	Válvula Para Mictório Com Sensor Decalux-Sr	un	2	R\$ 1.050,03	R\$ 2.100,06	R\$ 1.147,83	R\$ 2.295,66	R\$ 1.256,79	R\$ 2.513,58	
1	1.251	Válvula Para Mictório Horizontal de Fechamento Automático Decamatic Eco	un	4	R\$ 189,74	R\$ 758,96	R\$ 207,41	R\$ 829,64	R\$ 227,10	R\$ 908,40	
1	1.252	Válvula para Mictório Pressmatic Compact	un	1	R\$ 99,39	R\$ 99,39	R\$ 108,65	R\$ 108,65	R\$ 118,96	R\$ 118,96	
1	1.253	Válvula Para Mictório Vertical de Fechamento Automático Decamatic Eco	un	1	R\$ 250,58	R\$ 250,58	R\$ 273,92	R\$ 273,92	R\$ 299,92	R\$ 299,92	
1	1.254	Válvula Solenóide Para Aspersor de 1" 110V	un	2	R\$ 12,81	R\$ 25,62	R\$ 14,09	R\$ 28,18	R\$ 15,33	R\$ 30,66	
1	1.255	Válvula Solenóide Para Torneira Decalux Com Sensor Bi-Volt Automática	un	4	R\$ 53,36	R\$ 213,44	R\$ 58,33	R\$ 233,32	R\$ 63,87	R\$ 255,48	
1	1.256	Vedação Do Mecanismo Convencional de Saída da Caixa Acoplada Master Flux Com	un	6	R\$ 26,15	R\$ 156,90	R\$ 28,59	R\$ 171,54	R\$ 31,30	R\$ 187,80	
2	2	Materiais Elétricos									
2	2.1	Ánodo de Sacrifício (em Liga de Magnésio) Para Aquecedor Elétrico	un	2	R\$ 85,38	R\$ 170,76	R\$ 93,33	R\$ 186,66	R\$ 102,19	R\$ 204,38	
2	2.2	Aquecedor Elétrico 150L 2000W, com resistência, termostato, parafusos de fixação, ânodo de sacrifício	un	5	R\$ 2.988,35	R\$ 14.941,75	R\$ 3.266,67	R\$ 16.333,35	R\$ 3.576,78	R\$ 17.883,90	
2	2.3	Resistência para Aquecedor Elétrico 2000W 1 1/4", Fabricada Com Fio NiCr, Óxido de Magnésio Compactado e Blindagem em Tubo de Ferro, Aço Inox ou Cobre, Soldado em Cabo de Latão ou Inox, Rosca 1", 1 1/4", 1 1/2", 2" e 2 1/2" Bsp ou Npt	un	2	R\$ 106,73	R\$ 213,46	R\$ 116,67	R\$ 233,34	R\$ 127,75	R\$ 255,50	
2	2.4	Termostato de Vazão - Regulagem de 0º a 90º	un	1	R\$ 149,42	R\$ 149,42	R\$ 163,34	R\$ 163,34	R\$ 178,85	R\$ 178,85	
2	2.5	Termostato para Aquecedor Elétrico Com Regulagem de 50º a 100º	un	1	R\$ 101,39	R\$ 101,39	R\$ 110,83	R\$ 110,83	R\$ 121,35	R\$ 121,35	
3	3	Materiais de Construção									
3	3.1	Ensaio Sulfúrico Para Superfícies Externas e Internas e de Madeiras, Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio, Cerâmica Não Vitrificada (Cor Vermelha)	galão	1	R\$ 72,64	R\$ 72,64	R\$ 79,41	R\$ 79,41	R\$ 86,95	R\$ 86,95	
3	3.2	Sikatox 107, Impermeabilizante e Protetor, Bicomponente, À Base de Cimento, Areia Seleccionada e Resina Acrílica Para Uso em Concreto, Argamassa ou Alvenaria	kg	8	R\$ 12,74	R\$ 101,92	R\$ 13,93	R\$ 111,44	R\$ 15,25	R\$ 122,00	
4	4	Acessórios									
4	4.1	Barra de Apoio Para Deficiente em Aço Inox 80cm	un	3	R\$ 63,77	R\$ 191,31	R\$ 69,71	R\$ 209,13	R\$ 76,33	R\$ 228,99	
4	4.2	Dispensador de Papel Toalha	un	4	R\$ 27,73	R\$ 110,92	R\$ 30,31	R\$ 121,24	R\$ 33,19	R\$ 132,76	
4	4.3	Desalador de Salobridade Líquido	un	20	R\$ 22,84	R\$ 456,80	R\$ 24,97	R\$ 499,40	R\$ 27,34	R\$ 546,80	
4	4.4	Porta Papel Higiénico de Aparafusar com Tampa Cromada	un	22	R\$ 31,78	R\$ 699,16	R\$ 34,74	R\$ 764,28	R\$ 38,04	R\$ 836,88	
4	4.5	Porta Papel de Alumínio Anodizado Alto Brilho, Parte Interna de Policérebro, Suporte Do Rolo de ABS, Tampa Presa Com Pinos de Nylon, Sistema de Fixação Com Argamassa na Parede	un	24	R\$ 43,32	R\$ 1.039,68	R\$ 47,35	R\$ 1.136,40	R\$ 51,84	R\$ 1.244,16	
4	4.6	Saboneteira de Metal Para Banheiro	un	2	R\$ 33,16	R\$ 66,32	R\$ 36,25	R\$ 72,50	R\$ 39,69	R\$ 79,38	
5	5	Canalizes Elétricos									
5	5.1	Bomba 220/380 Volts com vazão 50 m³/h, para uma altura de recalque de 10 metros, com diâmetro nominal de 100 mm	un	1	R\$ 6.254,19	R\$ 6.254,19	R\$ 6.836,68	R\$ 6.836,68	R\$ 7.485,69	R\$ 7.485,69	
5	5.2	Bomba 220/380 Volts com vazão 20 m³/h, para uma altura de recalque de 100 metros, 2 1/2"	un	1	R\$ 10.512,58	R\$ 10.512,58	R\$ 11.491,68	R\$ 11.491,68	R\$ 12.582,59	R\$ 12.582,59	
5	5.3	Bomba submersa 220/380 para esgoto (mínimo 3 CV)	un	1	R\$ 2.347,99	R\$ 2.347,99	R\$ 2.566,67	R\$ 2.566,67	R\$ 2.810,33	R\$ 2.810,33	
5	5.4	Manômetro Para Tanque Hidro-Pneumático Industrial AH 7.3 m³/H	un	1	R\$ 32,02	R\$ 32,02	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 38,32	R\$ 38,32	
5	5.5	Tanque Hidro-Pneumático Industrial AH 7.3 m³/H	un	1	R\$ 1.202,81	R\$ 1.202,81	R\$ 1.314,84	R\$ 1.314,84	R\$ 1.439,66	R\$ 1.439,66	

Materiais										9,49305%	

Empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA.
 Contrato 0057 / 2013
 Vigência 1º/06/2013 à 31/05/2018

SUPERVISOR DE ENGENHARIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO										
1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.					5,80%					
3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SENGE/DF/DF x SINDUSCON/DF 2016/2017 - Primeira Parcela (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)								Piso		
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SENGE/DF/DF x SINDUSCON/DF 2016/2017 - Segunda Parcela (vigência a partir de 1º/12/2016)										9,83%
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirado do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO ONERAÇÃO 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	VALOR REPACTUADO II (1º.12.2016)
Salário Base		6.677,24		6.677,24	7.064,52	7.064,52		7.064,52	7.480,00	7.769,96
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.677,24		R\$ 6.677,24	R\$ 7.064,52	R\$ 7.064,52		R\$ 7.064,52	R\$ 7.480,00	R\$ 7.769,96
Auxílio Transporte		220,00		220,00	220,00	308,00		308,00	308,00	308,00
Auxílio Alimentação		486,64		486,64	486,64	486,64		486,64	486,64	486,64
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		711,92		711,92	711,92	799,92		799,92	799,92	799,92
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		130,70		130,70	130,70	130,70		130,70	130,70	130,70
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		199,54		199,54	199,54	199,54		199,54	199,54	199,54
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.335,45		-	-	-		-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	100,16	1,50%	100,18	105,97	105,97	1,50%	105,97	112,30	116,38
SENAR ou SENAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	66,77	1,00%	66,77	70,65	70,65	1,00%	70,65	74,80	77,59
INCARA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787 de 30/06/89)	0,20%	13,35	0,20%	13,35	14,13	14,13	0,20%	14,13	14,96	15,52
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	166,93	2,50%	166,93	176,61	176,61	2,50%	176,61	187,00	193,97
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	534,18	8,00%	534,18	565,16	565,16	8,00%	565,16	596,40	620,72
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	3,30%	220,35	3,30%	220,35	233,13	233,13	3,30%	233,13	246,84	256,05
SEBRAE (6 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	40,06	0,60%	40,06	42,39	42,39	0,60%	42,39	44,88	46,55
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	37,10%	2.477,25	37,10%	1.141,80	1.208,04	1.208,04	37,10%	1.208,04	1.279,68	1.326,78
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	556,28	8,33%	556,28	630,86	630,86	8,33%	630,86	667,96	692,68
Adicional de Férias	2,98%	198,98	2,98%	198,98	210,52	210,52	2,98%	210,52	222,90	231,22
Subtotal	11,81%	755,26	11,81%	755,26	841,38	841,38	11,81%	841,38	890,86	924,10
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	295,04	2,04%	136,22	144,12	144,12	2,04%	144,12	152,59	158,28
TOTAL:	16,33%	1.050,30	13,95%	891,48	985,50	985,50	13,95%	985,50	1.043,45	1.087,38
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	4,64	0,07%	4,67	4,95	4,95	0,07%	4,95	5,24	5,43
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	1,83	0,01%	0,67	0,71	0,71	0,01%	0,71	0,75	0,78
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	0,10%	6,47	0,08%	5,34	5,66	5,66	0,08%	5,66	5,99	6,21
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	28,04	0,42%	28,04	29,67	29,67	0,42%	29,67	31,42	32,59
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	2,24	0,03%	2,00	2,12	2,12	0,03%	2,12	2,24	2,33
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-	-	-		-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-	-	-		-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-	-	-		-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-	-	-		-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos e da Contribuição Social	4,83%	322,61	4,83%	322,51	341,22	341,22	4,83%	341,22	361,28	374,76
TOTAL:	6,28%	352,78	6,28%	352,55	373,81	373,81	6,28%	373,81	394,84	409,68
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	556,28	8,33%	556,28	630,86	630,86	8,33%	630,86	667,96	692,68
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	92,81	1,39%	92,81	98,20	98,20	1,39%	98,20	103,97	107,85
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	1,34	0,02%	1,34	1,41	1,41	0,02%	1,41	1,50	1,55
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,28%	18,70	0,28%	18,70	19,78	19,78	0,28%	19,78	20,94	21,73
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	22,03	0,33%	22,03	23,31	23,31	0,33%	23,31	24,68	25,60
Subtotal	10,85%	731,16	10,85%	731,16	773,69	773,69	10,85%	773,69	819,05	849,61
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,06%	271,26	1,87%	124,88	132,11	132,11	1,87%	132,11	139,68	145,09
TOTAL:	15,01%	1.002,42	12,82%	856,02	905,87	905,87	12,82%	905,87	958,93	994,76
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	2.477,25	37,10%	1.141,80	1.208,04	1.208,04	37,10%	1.208,04	1.279,68	1.326,78
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	1.050,30	13,95%	891,48	985,50	985,50	13,95%	985,50	1.043,45	1.087,38
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	6,47	0,08%	5,34	5,66	5,66	0,08%	5,66	5,99	6,21
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	352,79	5,28%	352,55	373,81	373,81	5,28%	373,81	394,84	409,68
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	1.002,42	12,82%	856,02	905,87	905,87	12,82%	905,87	958,93	994,76
TOTAL:	73,82%	4.929,53	49,23%	3.287,19	3.477,89	3.477,89	49,23%	3.477,89	3.682,39	3.819,75
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 12.518,23		R\$ 10.876,93	R\$ 11.463,88	R\$ 11.463,88		R\$ 11.463,88	R\$ 12.161,86	R\$ 12.678,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	7,50%	938,87	7,50%	815,69	859,04	859,04	7,50%	859,04	912,14	943,36
TRIBUTOS	8,65%	1.384,73	10,65%	1.492,51	1.571,83	1.571,83	10,15%	2.012,01	2.120,09	2.192,68
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	575,87	3,65%	511,52	538,70	542,84	3,65%	558,47	588,47	608,61
Tributos Estaduais		-		-	-	-		-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	788,66	5,00%	700,71	737,95	743,62	5,00%	765,02	806,12	833,71
Outros Tributos		-		-	-	-		-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015		-	2,00%	280,28	295,18	297,45	4,50%	688,52	725,66	760,34
Subtotal		2.363,69		2.369,29	2.430,87	2.449,55		2.877,65	3.032,23	3.136,62
LUCRO	7,10%	955,45	7,10%	830,10	874,22	880,93	7,10%	880,93	926,25	960,03
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	3.259,05	26,25%	3.139,39	3.305,09	3.330,49	27,75%	3.758,58	3.960,48	4.096,65
(categoria profissional)	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirado do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO ONERAÇÃO 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	VALOR REPACTUADO II (1º.12.2016)
1 POSTO	1	15.777,29	1	14.014,19	14.768,95	14.872,34	1	16.306,44	16.122,33	16.874,22

OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - SUBENCARGADO GERAL

1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.										
3) Retificação da Revisão do Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Primeira Parcela - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)										4,91%
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Acréscimo da Segunda Parcela (vigência a partir de 1º/12/2016)										4,92%
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2015)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
Salário Base		2.618,47		2.618,47	2.775,58	2.775,58		2.775,58	2.911,86	3.048,42
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros DiH horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.618,47		R\$ 2.618,47	R\$ 2.775,58	R\$ 2.775,58		R\$ 2.775,58	R\$ 2.911,86	R\$ 3.048,42
Auxílio Transporte		220,00		220,00	220,00	308,00		308,00	308,00	308,00
Auxílio Alimentação		486,64		486,64	486,64	486,64		486,64	486,64	486,64
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		711,92		711,92	711,92	799,92		799,92	799,92	799,92
Insunhos Diversos		-		-	-	-		-	-	-
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	523,69	1,50%	-	-	-	1,50%	-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	39,28	1,00%	39,28	41,63	41,63	1,00%	41,63	43,68	45,73
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/99)	1,00%	29,18	1,00%	29,18	27,76	27,76	1,00%	27,76	29,12	30,48
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,24	0,20%	5,24	5,55	5,55	0,20%	5,55	5,82	6,10
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	65,46	2,50%	65,46	69,39	69,39	2,50%	69,39	72,80	76,21
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	209,48	8,00%	209,48	222,05	222,05	8,00%	222,05	232,95	243,87
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	3,30%	86,41	3,30%	86,41	91,59	91,59	3,30%	91,59	96,09	100,60
SEBRAE (6º 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	15,71	0,60%	15,71	16,65	16,65	0,60%	16,65	17,47	18,29
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	37,10%	971,45	17,10%	447,76	474,62	474,62	17,10%	474,62	497,93	521,28
4.3. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	233,83	8,33%	233,83	247,86	247,86	8,33%	247,86	250,03	272,22
Adicional de Férias	2,96%	78,03	2,96%	78,03	82,71	82,71	2,96%	82,71	86,77	90,84
Subtotal	11,91%	311,86	11,91%	311,86	330,57	330,57	11,91%	330,57	346,80	363,06
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	115,70	2,04%	53,42	56,62	56,62	2,04%	56,62	59,40	62,19
TOTAL:	18,33%	427,56	13,95%	365,28	387,19	387,19	13,95%	387,19	406,20	425,25
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,94	0,07%	1,83	1,94	1,94	0,07%	1,94	2,04	2,13
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,72	0,01%	0,26	0,28	0,28	0,01%	0,28	0,29	0,30
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	0,10%	2,66	0,08%	2,09	2,22	2,22	0,08%	2,22	2,33	2,43
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	11,00	0,42%	11,00	11,66	11,66	0,42%	11,66	12,23	12,80
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,88	0,03%	0,79	0,83	0,83	0,03%	0,83	0,87	0,91
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	4,83%	126,47	4,83%	126,47	134,06	134,06	4,83%	134,06	140,64	147,24
TOTAL:	5,28%	138,35	5,28%	138,26	146,55	146,55	5,28%	146,55	153,74	160,95
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	233,83	8,33%	233,83	247,86	247,86	8,33%	247,86	250,03	272,22
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	38,40	1,39%	38,40	38,58	38,58	1,39%	38,58	40,47	42,37
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,52	0,02%	0,52	0,56	0,56	0,02%	0,56	0,58	0,61
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	7,33	0,28%	7,33	7,77	7,77	0,28%	7,77	8,15	8,54
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	8,64	0,33%	8,64	9,16	9,16	0,33%	9,16	9,61	10,06
Subtotal	10,95%	286,72	10,95%	286,72	303,93	303,93	10,95%	303,93	318,84	333,80
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,96%	106,37	1,87%	48,97	51,90	51,90	1,87%	51,90	54,45	57,01
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	15,01%	393,09	12,82%	335,69	355,83	355,83	12,82%	355,83	373,29	390,81
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	971,45	17,10%	447,76	474,62	474,62	17,10%	474,62	497,93	521,28
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	427,56	13,95%	365,28	387,19	387,19	13,95%	387,19	406,20	425,25
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	2,66	0,08%	2,09	2,22	2,22	0,08%	2,22	2,33	2,43
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	138,35	5,28%	138,26	146,55	146,55	5,28%	146,55	153,74	160,95
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	393,09	12,82%	335,69	355,83	355,83	12,82%	355,83	373,29	390,81
TOTAL:	73,82%	1.933,11	49,23%	1.289,08	1.366,41	1.366,41	49,23%	1.366,41	1.433,49	1.509,72
TOTAL I (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 8.372,67		R\$ 4.728,64	R\$ 4.963,28	R\$ 4.963,28		R\$ 4.963,28	R\$ 5.254,64	R\$ 5.458,43
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	7,50%	422,97	7,50%	354,66	372,25	372,25	7,50%	372,25	384,10	405,38
TRIBUTOS	8,84%	545,75	10,85%	448,95	481,11	481,11	13,15%	640,35	668,00	695,53
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	247,17	3,65%	222,41	233,43	233,43	3,65%	244,31	254,25	264,11
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	336,58	5,00%	304,67	319,77	319,77	5,00%	334,81	348,29	361,80
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-	2,00%	121,87	127,91	130,18	4,58%	361,33	373,48	385,62
Subtotal	7,10%	988,72	7,10%	1.003,81	1.053,38	1.072,04	7,10%	1.219,40	1.260,91	1.306,91
LUCRO	7,10%	410,08	7,10%	360,93	378,62	385,54	7,10%	385,54	401,06	416,61
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	1.398,80	25,25%	1.384,54	1.432,18	1.457,58	27,75%	1.444,94	1.711,16	1.777,52
	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2015)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
1 POSTO	1	6.771,67	1	6.093,38	6.395,46	6.508,86	1	6.096,22	6.965,80	7.236,95

OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO

1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.										
3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 8º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Primeira Parcela - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)										
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Acréscimo da Segunda Parcela (vigência a partir de 1º/12/2016)										
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirado do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (MAJORAÇÃO DO VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
Salário Base		1.688,50		1.688,50	1.789,81	1.789,81		1.789,81	1.877,69	1.965,78
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros DI horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.688,50		R\$ 1.688,50	R\$ 1.789,81	R\$ 1.789,81		R\$ 1.789,81	R\$ 1.877,69	R\$ 1.965,78
Auxílio Transporte		220,00		220,00	220,00	308,00		308,00	308,00	308,00
Auxílio Alimentação		486,64		486,64	486,64	486,64		486,64	486,64	486,64
Seguro de Vida	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		711,92		711,92	711,92	799,92		799,92	799,92	799,92
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	337,70	1,50%	25,33	25,33	25,33	1,50%	25,33	25,33	25,33
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,89	1,00%	16,89	17,90	17,90	1,00%	17,90	17,90	17,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,89	0,20%	3,38	3,38	3,38	0,20%	3,38	3,38	3,38
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,20%	3,38	0,20%	3,38	3,38	3,38	0,20%	3,38	3,38	3,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,21	2,50%	42,21	44,75	44,75	2,50%	44,75	44,75	44,75
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	135,08	8,00%	135,08	143,18	143,18	8,00%	143,18	150,22	157,26
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	3,30%	56,72	3,30%	56,72	59,06	59,06	3,30%	59,06	61,96	64,87
SEBRAE (6º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,13	0,60%	10,13	10,74	10,74	0,60%	10,74	11,27	11,79
TOTAL:	37,10%	626,44	17,10%	288,74	308,06	308,06	17,10%	308,06	321,10	336,14
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,93%	150,78	8,93%	150,78	159,83	159,83	8,93%	159,83	167,68	175,54
Adicional de Férias	2,98%	50,32	2,98%	50,32	53,34	53,34	2,98%	53,34	55,96	58,58
Subtotal	11,91%	201,10	11,91%	201,10	213,17	213,17	11,91%	213,17	223,64	234,12
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	74,61	2,04%	34,45	36,51	36,51	2,04%	36,51	38,30	40,10
TOTAL:	16,33%	275,71	13,95%	235,55	249,68	249,68	13,95%	249,68	261,94	274,22
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,25	0,07%	1,18	1,25	1,25	0,07%	1,25	1,31	1,38
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,46	0,01%	0,17	0,18	0,18	0,01%	0,18	0,19	0,20
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,10%	1,71	0,08%	1,35	1,43	1,43	0,08%	1,43	1,50	1,58
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	7,09	0,42%	7,09	7,52	7,52	0,42%	7,52	7,89	8,26
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,57	0,03%	0,51	0,54	0,54	0,03%	0,54	0,56	0,59
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	4,83%	81,55	4,83%	81,55	86,45	86,45	4,83%	86,45	90,69	94,95
TOTAL:	5,28%	89,21	5,28%	89,15	94,51	94,51	5,28%	94,51	99,14	103,80
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,93%	150,78	8,93%	150,78	159,83	159,83	8,93%	159,83	167,68	175,54
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	23,47	1,39%	23,47	24,88	24,88	1,39%	24,88	26,10	27,32
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,34	0,02%	0,34	0,36	0,36	0,02%	0,36	0,38	0,39
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	4,73	0,28%	4,73	5,01	5,01	0,28%	5,01	5,26	5,50
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	5,57	0,33%	5,57	5,91	5,91	0,33%	5,91	6,20	6,49
Subtotal	10,85%	184,89	10,85%	184,89	195,99	195,99	10,85%	195,99	205,82	215,24
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,06%	68,59	1,87%	31,57	33,47	33,47	1,87%	33,47	35,11	36,76
arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	15,01%	253,48	12,82%	216,46	229,46	229,46	12,82%	229,46	240,73	252,00
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	626,44	17,10%	288,74	308,06	308,06	17,10%	308,06	321,10	336,14
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	275,71	13,95%	235,55	249,68	249,68	13,95%	249,68	261,94	274,22
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	1,71	0,08%	1,35	1,43	1,43	0,08%	1,43	1,50	1,58
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	89,21	5,28%	89,15	94,51	94,51	5,28%	94,51	99,14	103,80
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	253,48	12,82%	216,46	229,46	229,46	12,82%	229,46	240,73	252,00
TOTAL:	73,82%	1.246,58	49,23%	831,25	881,14	881,14	49,23%	881,14	924,41	967,74
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.786,34		R\$ 3.341,04	R\$ 3.492,24	R\$ 3.492,24		R\$ 3.340,24	R\$ 3.711,39	R\$ 3.842,76
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
TRIBUTOS	7,50%	283,73	7,50%	250,58	261,92	261,92	7,50%	261,92	273,35	285,21
Tributos Federais (PIS + COFINS)	8,85%	409,51	10,85%	458,50	479,25	479,25	10,85%	479,25	500,98	522,83
Tributos Estaduais	3,65%	172,80	3,65%	157,14	164,25	164,25	3,65%	164,25	171,58	178,94
Tributos Municipais ISS	5,00%	236,71	5,00%	215,26	225,00	225,00	5,00%	225,00	235,31	245,71
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-	2,00%	68,10	90,00	92,27	4,50%	213,58	221,40	229,24
Subtotal		691,24		709,08	741,17	759,85		892,64	925,33	958,10
LUCRO	7,10%	266,70	7,10%	255,01	266,55	273,26	7,10%	273,26	283,27	293,30
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	977,94	25,25%	964,09	1.007,72	1.033,11	27,75%	1.165,90	1.206,80	1.251,40
	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirado do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (MAJORAÇÃO DO VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
1 POSTO	1	4.734,29	1	4.305,13	4.498,96	4.813,35	1	4.746,14	4.919,99	5.094,66

OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - SISTEMA DE ESGOTO A VÁCUO

1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.										
3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)										
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016)										
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO (1º/05/2015)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
Salário Base		1.284,80		1.284,80	1.361,89	1.361,89		1.361,89	1.449,80	1.518,00
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros DI horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.284,80		R\$ 1.284,80	R\$ 1.361,89	R\$ 1.361,89		R\$ 1.361,89	R\$ 1.449,80	R\$ 1.518,00
Auxílio Transporte		220,00		220,00	220,00	308,00		308,00	308,00	308,00
Auxílio Alimentação		486,64		486,64	486,64	486,64		486,64	486,64	486,64
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		711,92		711,92	711,92	799,92		799,92	799,92	799,92
Insunsumos Diversos		-		-	-	-		-	-	-
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	256,96		-	-	-		-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,27	1,50%	19,27	20,43	20,43	1,50%	20,43	21,75	22,77
SENAP ou SENAC (Decreto nº 2.318/95)	1,00%	12,85	1,00%	12,85	13,62	13,62	1,00%	13,62	14,50	15,18
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,20%	2,57	0,20%	2,57	2,72	2,72	0,20%	2,72	2,90	3,04
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	32,12	2,50%	32,12	34,05	34,05	2,50%	34,05	36,25	37,95
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	102,78	8,00%	102,78	108,95	108,95	8,00%	108,95	115,98	121,44
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	3,30%	42,40	3,30%	42,40	44,94	44,94	3,30%	44,94	47,84	50,09
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,71	0,60%	7,71	8,17	8,17	0,60%	8,17	8,70	9,11
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	37,10%	476,66	17,10%	219,70	232,88	232,88	17,10%	232,88	247,92	259,58
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	114,73	8,33%	114,73	121,62	121,62	8,33%	121,62	129,47	135,56
Adicional de Férias	2,98%	38,29	2,98%	38,29	40,58	40,58	2,98%	40,58	43,20	45,24
Subtotal	11,31%	153,02	11,31%	153,02	162,20	162,20	11,31%	162,20	172,67	180,80
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	56,77	2,04%	26,21	27,78	27,78	2,04%	27,78	29,58	30,97
TOTAL:	16,33%	209,79	13,95%	179,23	189,98	189,98	13,95%	189,98	202,25	211,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,95	0,07%	0,90	0,95	0,95	0,07%	0,95	1,01	1,06
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,35	0,01%	0,13	0,14	0,14	0,01%	0,14	0,14	0,15
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	0,10%	1,30	0,08%	1,03	1,09	1,09	0,08%	1,09	1,15	1,21
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	5,40	0,42%	5,40	5,72	5,72	0,42%	5,72	6,09	6,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,43	0,03%	0,39	0,41	0,41	0,03%	0,41	0,43	0,46
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	4,83%	62,06	4,83%	62,06	65,78	65,78	4,83%	65,78	70,03	73,32
TOTAL:	5,28%	67,89	5,28%	67,85	71,91	71,91	5,28%	71,91	76,55	80,16
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	114,73	8,33%	114,73	121,62	121,62	8,33%	121,62	129,47	135,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	17,86	1,39%	17,86	18,93	18,93	1,39%	18,93	20,15	21,10
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,26	0,02%	0,26	0,27	0,27	0,02%	0,27	0,29	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	3,60	0,28%	3,60	3,81	3,81	0,28%	3,81	4,06	4,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	4,24	0,33%	4,24	4,49	4,49	0,33%	4,49	4,78	5,01
Subtotal	10,95%	140,89	10,95%	140,89	149,12	149,12	10,95%	149,12	159,75	166,22
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,06%	52,19	1,87%	24,03	25,47	25,47	1,87%	25,47	27,11	28,39
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	15,01%	192,88	12,82%	164,72	174,59	174,59	12,82%	174,59	185,88	194,61
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	476,66	17,10%	219,70	232,88	232,88	17,10%	232,88	247,92	259,58
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	209,79	13,95%	179,23	189,98	189,98	13,95%	189,98	202,25	211,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	1,30	0,08%	1,03	1,09	1,09	0,08%	1,09	1,15	1,21
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	67,89	5,28%	67,85	71,91	71,91	5,28%	71,91	76,55	80,16
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	192,88	12,82%	164,72	174,59	174,59	12,82%	174,59	185,88	194,61
TOTAL:	73,82%	948,52	49,23%	632,53	670,45	670,45	49,23%	670,45	713,13	747,33
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.084,61		R\$ 2.738,62	R\$ 2.853,63	R\$ 2.941,63		R\$ 2.941,63	R\$ 3.072,82	R\$ 3.174,62
TRIBUTOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,50%	225,10	7,50%	205,40	214,02	220,62	7,50%	220,62	230,46	238,10
TRIBUTOS	8,45%	253,01	10,85%	375,82	391,60	403,68	13,15%	512,79	535,88	553,41
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	140,52	3,65%	128,80	134,21	138,35	3,65%	142,33	148,68	153,61
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	192,49	5,00%	178,44	183,85	189,52	5,00%	194,98	203,67	210,42
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-	2,00%	70,58	73,54	75,81	4,60%	175,48	183,31	189,38
Subtotal	7,10%	662,11	7,10%	581,22	606,62	624,30	7,10%	733,41	766,12	791,51
LUCRO	7,10%	233,14	7,10%	209,03	217,80	224,52	7,10%	224,52	234,53	242,30
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	795,25	25,25%	790,25	823,42	848,82	27,79%	957,93	1.000,85	1.033,81
	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO (1º/05/2015)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
1 POSTO	1	3.649,86	1	3.528,37	3.677,05	3.790,45	1	3.899,58	4.073,47	4.206,43

OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO NOTURNO (12X36)

1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.				6,00%						
3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)										PISO
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016)										PISO
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuado II (1º/12/2016)
Salário Base		1.284,80		1.284,80	1.361,89	1.361,89		1.361,89	1.449,80	1.519,00
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		171,31		171,31	181,59	181,59		181,59	193,31	202,46
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Df horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.456,11		R\$ 1.456,11	R\$ 1.543,48	R\$ 1.543,48		R\$ 1.543,48	R\$ 1.643,11	R\$ 1.720,40
Auxílio Transporte		150,00		150,00	150,00	210,00		210,00	210,00	210,00
Auxílio Alimentação		331,80		331,80	331,80	331,80		331,80	331,80	331,80
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		487,08		487,08	487,08	647,08		647,08	647,08	647,08
Insunhos Diversos										
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	291,22		-	-	-		-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	21,84	1,50%	21,84	23,15	23,15	1,50%	23,15	24,65	25,81
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.315/86)	1,00%	14,56	1,00%	14,56	15,43	15,43	1,00%	15,43	16,43	17,20
INCRAT (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,91	0,20%	2,91	3,09	3,09	0,20%	3,09	3,29	3,44
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	36,40	2,50%	36,40	38,59	38,59	2,50%	38,59	41,08	43,01
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	116,49	8,00%	116,49	123,48	123,48	8,00%	123,48	131,45	137,63
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	3,30%	48,05	3,30%	48,05	50,93	50,93	3,30%	50,93	54,22	56,77
SEBRAE (5º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	8,74	0,60%	8,74	9,28	9,28	0,60%	9,28	9,88	10,32
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	37,10%	540,21	37,10%	540,21	563,93	563,93	37,10%	563,93	590,90	614,18
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,93%	130,03	8,93%	130,03	137,83	137,83	8,93%	137,83	146,73	153,63
Adicional de Férias	2,98%	43,39	2,98%	43,39	46,00	46,00	2,98%	46,00	48,96	51,27
Subtotal	11,91%	173,42	11,91%	173,42	183,83	183,83	11,91%	183,83	195,69	204,90
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	84,34	2,04%	29,70	31,49	31,49	2,04%	31,49	33,52	35,10
TOTAL:	16,33%	237,76	13,95%	203,12	215,32	215,32	13,95%	215,32	229,21	240,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,08	0,07%	1,02	1,08	1,08	0,07%	1,08	1,15	1,20
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,40	0,01%	0,15	0,15	0,15	0,01%	0,15	0,16	0,17
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	0,10%	1,48	0,08%	1,17	1,23	1,23	0,08%	1,23	1,31	1,37
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	6,12	0,42%	6,12	6,48	6,48	0,42%	6,48	6,80	7,23
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,48	0,03%	0,44	0,46	0,46	0,03%	0,46	0,49	0,52
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	4,83%	70,33	4,83%	70,33	74,55	74,55	4,83%	74,55	79,36	83,10
TOTAL:	5,25%	76,94	5,25%	76,89	81,49	81,49	5,25%	81,49	86,75	90,58
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,93%	130,03	8,93%	130,03	137,83	137,83	8,93%	137,83	146,73	153,63
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	20,24	1,39%	20,24	21,45	21,45	1,39%	21,45	22,84	23,91
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,29	0,02%	0,29	0,31	0,31	0,02%	0,31	0,33	0,34
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,26%	4,08	0,26%	4,08	4,32	4,32	0,26%	4,32	4,60	4,82
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/78)	0,33%	4,81	0,33%	4,81	5,09	5,09	0,33%	5,09	5,42	5,68
Subtotal	10,95%	169,44	10,95%	169,44	180,00	180,00	10,95%	180,00	190,92	199,38
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,06%	59,15	1,87%	27,23	28,66	28,66	1,87%	28,66	30,73	32,17
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	15,01%	218,59	12,82%	196,68	197,66	197,66	12,82%	197,66	210,65	220,55
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	540,21	37,10%	540,21	563,93	563,93	37,10%	563,93	590,90	614,18
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	237,76	13,95%	203,12	215,32	215,32	13,95%	215,32	229,21	240,00
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	1,48	0,08%	1,17	1,23	1,23	0,08%	1,23	1,31	1,37
PROVISÃO RESCISÃO	5,25%	76,94	5,25%	76,89	81,49	81,49	5,25%	81,49	86,75	90,58
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	218,59	12,82%	196,68	197,66	197,66	12,82%	197,66	210,65	220,55
TOTAL:	73,82%	1.074,38	49,25%	716,85	755,83	755,83	49,25%	755,83	809,30	846,95
TOTAL 1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 3.127,64		R\$ 2.769,41	R\$ 2.899,76	R\$ 2.899,76		R\$ 2.899,76	R\$ 3.109,46	R\$ 3.223,80
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	7,50%	234,57	7,50%	207,71	217,48	221,98	7,50%	221,98	233,13	241,79
TRIBUTOS	8,65%	240,98	10,65%	240,98	297,84	406,17	13,15%	415,98	441,88	461,89
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	143,67	3,65%	130,25	136,38	139,20	3,65%	143,21	150,41	155,99
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	197,09	5,00%	178,43	186,83	190,69	5,00%	196,16	206,04	213,68
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-	2,00%	71,37	74,73	76,28	4,60%	176,68	185,43	192,31
Subtotal	7,10%	576,53	7,10%	507,78	535,42	557,15	7,10%	573,93	605,01	630,77
LUCRO										
	7,10%	238,71	7,10%	211,39	221,32	225,90	7,10%	225,90	237,25	246,06
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	314,24	25,25%	739,14	836,74	854,05	27,75%	963,83	1.012,26	1.049,93

	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuado II (1º/12/2016)
1 POSTO	1	3.541,78	1	3.569,66	3.736,60	3.813,81	1	3.923,55	4.120,72	4.273,63

Dados do Adicional noturno									
OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO NOTURNO (12X36)									
Categoria		19h AS 08h		19h AS 08h	19h AS 08h	19h AS 08h		19h AS 08h	19h AS 08h
Carga horária		1.284,80		1.284,80	1.361,89	1.361,89		1.361,89	1.449,80
Salário Total		180		180	180	180		180	180
Horas Totais (mês)		15		15	15	15		15	15
Dias Trabalhados (com adicional noturno)		7		7	7	7		7	7
Horas Noturnas (dias) (com adicional noturno)		20%		20%	20%	20%		20%	20%
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)									
Cálculo do Adicional Noturno									
Dias Trabalhados (com adicional noturno)		105		105	105	105		105	105
Valor Hora Trabalhada		7,14		7,14	7,57	7,57		7,57	8,05
Valor Hora Noturna		1,63		1,63	1,73	1,73		1,73	1,84
		171,31		171,31	181,59	181,59		181,59	193,31

OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO DIURNO (12X36)

1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.						6,00%				
3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)								PISO		
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016)								PISO		
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirado do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO (1º/05/2015))	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2016)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuado (1º/12/2016)
Salário Base		1.284,80		1.284,80	1.361,89	1.361,89		1.361,89	1.449,80	1.518,00
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo Interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.284,80		R\$ 1.284,80	R\$ 1.361,89	R\$ 1.361,89		R\$ 1.361,89	R\$ 1.449,80	R\$ 1.518,00
Auxílio Transporte		150,00		150,00	150,00	210,00		210,00	210,00	210,00
Auxílio Alimentação		331,80		331,80	331,80	331,80		331,80	331,80	331,80
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		487,08		487,08	487,08	547,08		547,08	547,08	547,08
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	256,96		-	-	-		-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,27	1,50%	19,27	20,43	20,43	1,50%	20,43	21,75	22,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,85	1,00%	12,85	13,62	13,62	1,00%	13,62	14,50	15,18
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,57	0,20%	2,57	2,72	2,72	0,20%	2,72	2,90	3,04
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	32,12	2,50%	32,12	34,05	34,05	2,50%	34,05	36,25	37,95
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	102,78	8,00%	102,78	108,95	108,95	8,00%	108,95	115,58	121,44
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	3,30%	42,40	3,30%	42,40	44,94	44,94	3,30%	44,94	47,84	50,09
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,71	0,60%	7,71	8,17	8,17	0,60%	8,17	8,70	9,11
arredondamento										
TOTAL:	37,10%	476,66	17,10%	219,70	232,88	232,88	17,10%	232,88	247,92	259,58
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,93%	114,73	8,93%	114,73	121,62	121,62	8,93%	121,62	129,47	135,56
Adicional de Férias	2,98%	38,29	2,98%	38,29	40,58	40,58	2,98%	40,58	43,20	45,24
Subtotal	11,91%	153,02	11,91%	153,02	162,20	162,20	11,91%	162,20	172,67	180,80
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	56,77	2,04%	26,21	27,78	27,78	2,04%	27,78	29,58	30,97
TOTAL:	16,33%	209,79	13,95%	179,23	189,98	189,98	13,95%	189,98	202,25	211,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,95	0,07%	0,90	0,95	0,95	0,07%	0,95	1,01	1,06
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,35	0,01%	0,13	0,14	0,14	0,01%	0,14	0,14	0,15
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-	-	-		-	-	-
arredondamento										
TOTAL:	0,10%	1,30	0,08%	1,03	1,09	1,09	0,08%	1,09	1,15	1,21
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	5,40	0,42%	5,40	5,72	5,72	0,42%	5,72	6,09	6,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,43	0,03%	0,39	0,41	0,41	0,03%	0,41	0,43	0,46
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-	-	-		-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-	-	-		-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-	-	-		-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-	-	-		-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	4,83%	62,06	4,83%	62,06	65,78	65,78	4,83%	65,78	70,03	73,32
TOTAL:	5,28%	67,89	5,28%	67,85	71,91	71,91	5,28%	71,91	76,55	80,16
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,93%	114,73	8,93%	114,73	121,62	121,62	8,93%	121,62	129,47	135,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	17,66	1,39%	17,66	18,93	18,93	1,39%	18,93	20,15	21,10
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,26	0,02%	0,26	0,27	0,27	0,02%	0,27	0,29	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	3,60	0,28%	3,60	3,81	3,81	0,28%	3,81	4,06	4,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.367/76)	0,33%	4,24	0,33%	4,24	4,49	4,49	0,33%	4,49	4,78	5,01
Subtotal	10,95%	140,69	10,95%	140,69	149,12	149,12	10,95%	149,12	158,75	166,22
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,06%	52,19	1,87%	24,03	25,47	25,47	1,87%	25,47	27,11	28,39
arredondamento										
TOTAL:	15,01%	192,88	12,82%	164,72	174,59	174,59	12,82%	174,59	185,86	194,61
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	476,66	17,10%	219,70	232,88	232,88	17,10%	232,88	247,92	259,58
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	209,79	13,95%	179,23	189,98	189,98	13,95%	189,98	202,25	211,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	1,30	0,08%	1,03	1,09	1,09	0,08%	1,09	1,15	1,21
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	67,89	5,28%	67,85	71,91	71,91	5,28%	71,91	76,55	80,16
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	192,88	12,82%	164,72	174,59	174,59	12,82%	174,59	185,86	194,61
TOTAL:	73,82%	948,52	49,23%	632,53	670,45	670,45	49,23%	670,45	713,73	747,33
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.829,77		R\$ 2.513,78	R\$ 2.628,79	R\$ 2.688,79		R\$ 2.688,79	R\$ 2.819,98	R\$ 2.921,78
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
7,50%	212,23	7,50%	188,53	197,16	201,66	201,66	7,50%	201,66	211,50	219,13
TRIBUTOS	8,65%	308,50	10,65%	344,97	360,78	368,98	13,15%	468,72	491,59	509,33
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	130,18	3,65%	118,23	123,64	126,46	3,65%	130,10	136,45	141,37
Tributos Estaduais		-		-	-	-		-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	178,32	5,00%	161,96	169,37	173,23	5,00%	178,22	186,92	193,66
Outros Tributos		-		-	-	-		-	-	-
CPRB - Lei nº 12.548/2011 e Lei nº 13.161/2015		-	2,00%	64,78	67,75	69,29	4,50%	160,40	168,22	174,30
Subtotal		820,73		533,50	557,92	576,84		870,38	703,09	728,48
LUCRO	7,10%	215,98	7,10%	191,86	200,64	206,22	7,10%	205,22	215,24	223,00
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,26%	736,71	25,25%	725,36	758,56	776,46	27,75%	875,60	918,33	951,46
	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirado do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO (1º/05/2015))	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2016)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuado (1º/12/2016)
1 POSTO	1	3.668,48	1	3.239,14	3.387,35	3.464,65	1	3.564,39	3.738,31	3.873,24

OFICIAL BOMBEIRO HIDRÁULICO										
1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.					6,00%					
3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)								PISO		
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016)								PISO		
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado I (1º.12.2016)
Salário Base		1.284,80		1.284,80	1.361,89	1.361,89		1.361,89	1.449,80	1.518,00
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de ME		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.284,80		R\$ 1.284,80	R\$ 1.361,89	R\$ 1.361,89		R\$ 1.361,89	R\$ 1.449,80	R\$ 1.518,00
Auxílio Transporte		220,00		220,00	220,00	308,00		308,00	308,00	308,00
Auxílio Alimentação		486,64		486,64	486,64	486,64		486,64	486,64	486,64
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		711,92		711,92	711,92	799,92		799,92	799,92	799,92
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS										
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	256,96		-	-	-		-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,27	1,50%	19,27	20,43	20,43	1,50%	20,43	21,75	22,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/96)	1,00%	12,85	1,00%	12,85	13,62	13,62	1,00%	13,62	14,50	15,18
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,57	0,20%	2,57	2,72	2,72	0,20%	2,72	2,90	3,04
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	32,12	2,50%	32,12	34,05	34,05	2,50%	34,05	36,25	37,95
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	102,78	8,00%	102,78	108,95	108,95	8,00%	108,95	115,98	121,44
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 6,8739)	3,30%	42,40	3,30%	42,40	44,94	44,94	3,30%	44,94	47,84	50,09
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,71	0,60%	7,71	8,17	8,17	0,60%	8,17	8,70	9,11
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	37,10%	476,66	17,10%	219,70	232,88	232,88	17,10%	232,88	247,92	259,58
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS										
13º Salário	8,93%	114,73	8,93%	114,73	121,62	121,62	8,93%	121,62	129,47	135,56
Adicional de Férias	2,98%	36,29	2,98%	36,29	40,58	40,58	2,98%	40,58	43,20	45,24
Subtotal	11,91%	151,02	11,91%	151,02	162,20	162,20	11,91%	162,20	172,67	180,80
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	56,77	2,04%	26,21	27,78	27,78	2,04%	27,78	29,58	30,97
TOTAL:	16,33%	207,79	13,95%	179,23	189,98	189,98	13,95%	189,98	202,25	211,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE										
Afastamento maternidade	0,07%	0,95	0,07%	0,90	0,95	0,95	0,07%	0,95	1,01	1,06
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,35	0,01%	0,13	0,14	0,14	0,01%	0,14	0,14	0,15
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-	-	-		-	-	-
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	0,10%	1,30	0,08%	1,03	1,09	1,09	0,08%	1,09	1,15	1,21
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO										
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	5,40	0,42%	5,40	5,72	5,72	0,42%	5,72	6,09	6,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,43	0,03%	0,39	0,41	0,41	0,03%	0,41	0,43	0,46
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-	-	-		-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-	-	-		-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-	-	-		-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-	-	-		-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	4,83%	62,06	4,83%	62,06	65,78	65,78	4,83%	65,78	70,03	73,32
TOTAL:	5,25%	67,89	5,25%	67,85	71,91	71,91	5,25%	71,91	76,55	80,18
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Férias	8,93%	114,73	8,93%	114,73	121,62	121,62	8,93%	121,62	129,47	135,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	17,86	1,39%	17,86	18,93	18,93	1,39%	18,93	20,15	21,10
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,26	0,02%	0,26	0,27	0,27	0,02%	0,27	0,29	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	3,60	0,28%	3,60	3,81	3,81	0,28%	3,81	4,06	4,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	4,24	0,33%	4,24	4,49	4,49	0,33%	4,49	4,78	5,01
Subtotal	10,95%	140,89	10,95%	140,89	149,12	149,12	10,95%	149,12	158,75	166,22
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,06%	52,19	1,87%	24,03	25,47	25,47	1,87%	25,47	27,11	28,39
arredondamento		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL:	15,01%	192,88	12,82%	164,72	174,59	174,59	12,82%	174,59	188,86	194,61
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	476,66	17,10%	219,70	232,88	232,88	17,10%	232,88	247,92	259,58
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	207,79	13,95%	179,23	189,98	189,98	13,95%	189,98	202,25	211,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	1,30	0,08%	1,03	1,09	1,09	0,08%	1,09	1,15	1,21
PROVISÃO RESCISÃO	5,25%	67,89	5,25%	67,85	71,91	71,91	5,25%	71,91	76,55	80,18
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	192,88	12,82%	164,72	174,59	174,59	12,82%	174,59	188,86	194,61
TOTAL:	73,82%	848,52	49,23%	632,53	670,45	670,45	49,23%	670,45	713,73	747,33
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4):		R\$ 3.084,81		R\$ 2.738,62	R\$ 2.853,63	R\$ 2.941,63		R\$ 2.941,63	R\$ 3.072,82	R\$ 3.174,62
Taxa de Administração (Custos Indiretos)										
TRIBUTOS	7,50%	229,10	7,50%	206,40	214,02	220,82	7,50%	220,82	230,46	238,10
Tributos Federais (PIS + COFINS)	8,85%	333,01	10,65%	375,82	391,60	403,68	13,15%	512,79	535,66	553,41
Tributos Estaduais	3,65%	140,52	3,65%	128,80	134,21	138,35	3,65%	142,33	148,68	153,61
Tributos Municipais ISS	5,00%	192,49	5,00%	176,44	183,85	189,52	5,00%	194,98	203,67	210,42
Outros Tributos		-		-	-	-		-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015		-	2,00%	70,58	73,54	75,81	4,50%	175,48	183,31	189,38
Subtotal	7,10%	582,11	7,10%	581,22	605,82	624,30	7,10%	733,41	766,12	791,51
LUCRO	7,10%	233,14	7,10%	209,03	217,80	224,52	7,10%	224,52	234,53	242,30
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	795,25	25,25%	790,25	823,42	848,82	27,75%	957,93	1.000,66	1.033,81
Quantidade										
		VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)		VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)		VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado I (1º.12.2016)
1 POSTO	1	3.849,86	1	3.528,87	3.677,05	3.790,45	1	3.899,56	4.073,47	4.208,43

OFICIAL TÉCNICO ELETROMECÂNICO

1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.

2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.

6,00%

3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.

4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015

5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)

PISO

6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016)

PISO

	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO (1º/05/2015))	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuado (1º/12/2016)
Salário Base		1.284,80		1.284,80	1.361,89	1.361,89		1.361,89	1.449,80	1.518,00
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.284,80		R\$ 1.284,80	R\$ 1.361,89	R\$ 1.361,89		R\$ 1.361,89	R\$ 1.449,80	R\$ 1.518,00
Auxílio Transporte		220,00		220,00	220,00	308,00		308,00	308,00	308,00
Auxílio Alimentação		486,64		486,64	486,64	486,64		486,64	486,64	486,64
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		711,92		711,92	711,92	799,92		799,92	799,92	799,92
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	256,96		-	-	-		-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,27	1,50%	19,27	20,43	20,43	1,50%	20,43	21,75	22,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/96)	1,00%	12,85	1,00%	12,85	13,62	13,62	1,00%	13,62	14,50	15,18
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/99)	0,20%	2,57	0,20%	2,57	2,72	2,72	0,20%	2,72	2,90	3,04
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/92)	2,50%	32,12	2,50%	32,12	34,05	34,05	2,50%	34,05	36,25	37,95
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	102,78	8,00%	102,78	108,95	108,95	8,00%	108,95	115,58	121,44
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 5.042/08) (1) (3% e 0,8739)	3,30%	42,40	3,30%	42,40	44,94	44,94	3,30%	44,94	47,84	50,09
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,71	0,60%	7,71	8,17	8,17	0,60%	8,17	8,70	9,11
TOTAL:	37,10%	476,66	17,10%	219,70	232,88	232,88	17,10%	232,88	247,92	259,68
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,93%	114,73	8,93%	114,73	121,62	121,62	8,93%	121,62	129,47	135,56
Adicional de Férias	2,98%	36,29	2,98%	36,29	40,58	40,58	2,98%	40,58	43,20	45,24
Subtotal	11,91%	151,02	11,91%	151,02	162,20	162,20	11,91%	162,20	172,67	180,80
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	56,77	2,04%	26,21	27,78	27,78	2,04%	27,78	29,58	30,97
TOTAL:	16,33%	209,79	13,95%	179,23	189,98	189,98	13,95%	189,98	202,25	211,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,95	0,07%	0,95	0,95	0,95	0,07%	0,95	1,01	1,06
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,35	0,01%	0,13	0,14	0,14	0,01%	0,14	0,14	0,15
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,10%	1,30	0,08%	1,03	1,09	1,09	0,08%	1,09	1,16	1,21
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	5,40	0,42%	5,40	5,72	5,72	0,42%	5,72	6,09	6,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,43	0,03%	0,39	0,41	0,41	0,03%	0,41	0,43	0,46
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	4,83%	62,06	4,83%	62,06	65,78	65,78	4,83%	65,78	70,03	73,32
TOTAL:	5,28%	67,89	5,28%	67,85	71,91	71,91	5,28%	71,91	76,55	80,16
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,93%	114,73	8,93%	114,73	121,62	121,62	8,93%	121,62	129,47	135,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	17,86	1,39%	17,86	18,93	18,93	1,39%	18,93	20,15	21,10
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,26	0,02%	0,26	0,27	0,27	0,02%	0,27	0,29	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	3,60	0,28%	3,60	3,81	3,81	0,28%	3,81	4,06	4,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	4,24	0,33%	4,24	4,49	4,49	0,33%	4,49	4,78	5,01
Subtotal	10,95%	140,69	10,95%	140,69	149,12	149,12	10,95%	149,12	158,75	166,22
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,68%	52,19	1,87%	24,03	25,47	25,47	1,87%	25,47	27,11	28,39
TOTAL:	15,61%	192,88	12,82%	164,72	174,59	174,59	12,82%	174,59	185,86	194,61
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	476,66	17,10%	219,70	232,88	232,88	17,10%	232,88	247,92	259,68
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	209,79	13,95%	179,23	189,98	189,98	13,95%	189,98	202,25	211,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	1,30	0,08%	1,03	1,09	1,09	0,08%	1,09	1,16	1,21
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	67,89	5,28%	67,85	71,91	71,91	5,28%	71,91	76,55	80,16
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,61%	192,88	12,82%	164,72	174,59	174,59	12,82%	174,59	185,86	194,61
TOTAL:	73,82%	948,52	49,23%	632,53	670,45	670,45	49,23%	670,45	713,73	747,33
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.954,61		R\$ 2.738,62	R\$ 2.853,63	R\$ 2.841,63		R\$ 2.941,63	R\$ 3.072,82	R\$ 3.174,62
TRIBUTOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	7,50%	229,10	7,50%	238,40	214,02	220,62	7,50%	220,62	230,48	238,10
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	140,52	3,65%	128,80	134,21	138,35	3,65%	142,33	148,68	153,61
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	192,49	5,00%	178,44	183,85	189,52	5,00%	194,98	203,67	210,42
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-	2,00%	70,68	73,54	76,81	4,50%	175,48	183,31	189,38
Subtotal	7,10%	233,14	7,10%	209,03	217,80	224,52	7,10%	224,52	234,53	242,30
LUCRO										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	795,25	25,28%	739,25	823,42	848,82	27,75%	957,93	1.000,55	1.033,81
	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO (1º/05/2015))	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuado (1º/12/2016)
1 POSTO	1	3.849,86	1	3.628,87	3.677,05	3.790,45	1	3.899,56	4.073,47	4.208,43

AJUDANTE BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO NOTURNO (12X36)

1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.

2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015, 6,00%

3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.

4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015

5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016) PISO

6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016) PISO

	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuação (1º/12/2016)
Salário Base		829,40		829,40	878,18	879,18		879,18	841,85	886,80
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		110,59		110,59	117,22	117,22		117,22	125,55	131,41
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo Interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Df horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 939,99		R\$ 939,99	R\$ 996,38	R\$ 996,38		R\$ 996,38	R\$ 1.067,15	R\$ 1.117,01

Auxílio Transporte		150,00		150,00	150,00	210,00		210,00	210,00	210,00
Auxílio Alimentação		331,80		331,80	331,80	331,80		331,80	331,80	331,80
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		487,08		487,08	487,08	647,08		647,08	647,08	647,08

Insunhos Diversos										
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUNHOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37

	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS										
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)	20,00%	188,00	20,00%	188,00	188,00	188,00	20,00%	188,00	188,00	188,00
BESI ou SENC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	14,10	1,50%	14,10	14,95	14,95	1,50%	14,95	16,01	16,78
SENAC ou SENC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	8,40	1,00%	8,40	9,98	9,98	1,00%	9,98	10,67	11,17
INCARA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,68	0,20%	1,68	1,99	1,99	0,20%	1,99	2,13	2,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.243/82)	2,50%	23,50	2,50%	23,50	24,91	24,91	2,50%	24,91	26,68	27,93
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	75,20	8,00%	75,20	79,71	79,71	8,00%	79,71	85,37	89,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% + 0,8739)	3,30%	31,02	3,30%	31,02	32,88	32,88	3,30%	32,88	35,22	36,86
SEBRAE (5º art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	5,84	0,60%	5,84	5,98	5,98	0,60%	5,98	6,40	6,70
TOTAL:	37,10%	348,74	37,10%	348,74	370,38	370,38	37,10%	370,38	392,48	405,83

	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS										
13º Salário	8,93%	83,94	8,93%	83,94	88,08	88,08	8,93%	88,08	95,30	99,75
Adicional de Férias	2,98%	28,01	2,98%	28,01	29,89	29,89	2,98%	29,89	31,90	33,29
Subtotal	11,91%	111,95	11,91%	111,95	117,97	117,97	11,91%	117,97	127,10	133,04
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	41,53	2,04%	19,18	20,33	20,33	2,04%	20,33	21,77	22,79
TOTAL:	16,33%	153,48	13,95%	131,13	139,00	139,00	13,95%	139,00	148,87	155,83

	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
4.3 AFASTAMENTO MATERIDADE										
Afastamento maternidade	0,07%	0,70	0,07%	0,68	0,70	0,70	0,07%	0,70	0,75	0,78
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,26	0,01%	0,09	0,10	0,10	0,01%	0,10	0,11	0,11
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,10%	0,96	0,08%	0,78	0,80	0,80	0,08%	0,80	0,86	0,89

	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
4.4 PROVISÃO P/ RESCISÃO										
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	3,95	0,42%	3,95	4,18	4,18	0,42%	4,18	4,48	4,69
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,32	0,03%	0,28	0,30	0,30	0,03%	0,30	0,32	0,34
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	4,83%	45,48	4,83%	45,40	48,13	48,13	4,83%	48,13	51,64	53,95

	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Férias	8,93%	83,94	8,93%	83,94	88,08	88,08	8,93%	88,08	95,30	99,75
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	13,07	1,39%	13,07	13,85	13,85	1,39%	13,85	14,83	15,53
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,02%	0,19	0,02%	0,19	0,20	0,20	0,02%	0,20	0,21	0,22
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	2,63	0,28%	2,63	2,79	2,79	0,28%	2,79	2,99	3,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.367/76)	0,33%	3,10	0,33%	3,10	3,29	3,29	0,33%	3,29	3,52	3,69
Subtotal	10,85%	102,93	10,85%	102,93	108,11	108,11	10,85%	108,11	116,85	122,32
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,05%	38,19	1,87%	17,58	18,63	18,63	1,87%	18,63	19,98	20,89
TOTAL:	15,01%	141,12	12,82%	120,51	127,74	127,74	12,82%	127,74	136,81	143,21

	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	348,74	37,10%	348,74	370,38	370,38	37,10%	370,38	392,48	405,83
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	153,48	13,95%	131,13	139,00	139,00	13,95%	139,00	148,87	155,83
AFASTAMENTO MATERIDADE	0,10%	0,96	0,08%	0,78	0,80	0,80	0,08%	0,80	0,86	0,89
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	49,67	5,28%	49,63	52,61	52,61	5,28%	52,61	56,34	58,89
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	141,12	12,82%	120,51	127,74	127,74	12,82%	127,74	136,81	143,21
TOTAL:	73,82%	693,67	49,23%	462,76	490,53	490,53	49,23%	490,53	525,36	549,92
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.230,41		R\$ 1.999,20	R\$ 2.083,38	R\$ 2.145,36		R\$ 2.143,38	R\$ 2.248,96	R\$ 2.323,38

	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	7,50%	167,28	7,50%	149,94	156,25	160,75	7,50%	160,75	168,87	174,25
TRIBUTOS	8,65%	243,16	10,65%	274,35	288,90	284,14	13,16%	373,64	392,05	405,02
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	102,60	3,65%	94,03	97,98	100,81	3,65%	103,71	108,62	112,42
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	140,55	5,00%	128,80	134,23	138,09	5,00%	142,07	149,07	154,00
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-	2,00%	51,82	63,69	66,24	4,60%	127,88	134,16	139,60
Subtotal		410,43		424,29	442,15	454,89		434,39	460,72	479,27
LUCRO	7,10%	170,24	7,10%	152,59	159,01	163,59	7,10%	163,59	171,65	177,33
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 9 + LUCRO)	23,26%	280,67	26,28%	278,88	301,16	318,48	27,76%	317,98	332,37	346,60

	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuação (1º/12/2016)
1 POSTO	1	2.811,09	1	2.676,08	2.684,62	2.741,84	1	2.841,34	2.891,33	3.079,88

Dados do Adicional noturno		AJUDANTE BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO NOTURNO (12X36)									
Categoria		19h AS 08h	19h AS 08h	19h AS 08h	19h AS 08h	19h AS 08h	19h AS 08h	19h AS 08h	19h AS 08h	19h AS 08h	19h AS 08h
Carga horária		829,40	829,40	878,18	878,18	879,18	879,18	841,85	841,85	886,80	886,80
Salário Total		180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Horas Totais (mês)		15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Dias Trabalhados (com adicional noturno)		7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)		7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)		20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
Cálculo do Adicional Noturno											
Valor Hora Trabalhada		105	105	105	105	105	105	105	105	105	105
Valor Hora Noturna		4,61	4,61	4,88	4,88	5,23	5,23	5,48	5,48	5,84	5,84
		105	105	1,12	1,12	1,12	1,12	1,20	1,20	1,25	1,25
		110,59	110,59	117,22	117,22	117,22	117,22	126,55	126,55	131,41	131,41

AJUDANTE BOMBEIRO HIDRÁULICO - PLANTÃO DIURNO (12X36)										
1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.										
3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)										PISO
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016)										PISO
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirado do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2015)	VALOR CORRIGIDO (MAJORAÇÃO DO VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuado (1º/12/2016)
Salário Base		829,40		829,40	879,16	879,16		879,16	941,60	985,60
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 829,40		R\$ 829,40	R\$ 879,16	R\$ 879,16		R\$ 879,16	R\$ 941,60	R\$ 985,60
Auxílio Transporte		150,00		150,00	150,00	210,00		210,00	210,00	210,00
Auxílio Alimentação		331,80		331,80	331,80	331,80		331,80	331,80	331,80
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		487,08		487,08	487,08	547,08		547,08	547,08	547,08
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	165,88		-	-	-		-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	12,44	1,50%	12,44	13,19	13,19	1,50%	13,19	14,12	14,78
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/96)	1,00%	8,29	1,00%	8,29	8,79	8,79	1,00%	8,79	9,42	9,66
INCRIA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,66	0,20%	1,66	1,76	1,76	0,20%	1,76	1,88	1,97
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/92)	2,50%	20,74	2,50%	20,74	21,98	21,98	2,50%	21,98	23,54	24,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	66,35	8,00%	66,35	70,33	70,33	8,00%	70,33	75,33	78,85
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,8739)	3,30%	27,37	3,30%	27,37	29,01	29,01	3,30%	29,01	31,07	32,52
SEBRAE (6º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90) arredondamento	0,60%	4,98	0,60%	4,98	5,27	5,27	0,60%	5,27	5,65	5,91
TOTAL:	37,10%	307,71	37,10%	307,71	329,33	329,33	37,10%	329,33	356,01	370,53
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	74,07	8,33%	74,07	78,51	78,51	8,33%	78,51	84,08	88,01
Adicional de Férias	2,98%	24,72	2,98%	24,72	26,20	26,20	2,98%	26,20	28,06	29,37
Subtotal	11,31%	98,79	11,31%	98,79	104,71	104,71	11,31%	104,71	112,14	117,38
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	36,65	2,04%	16,92	17,93	17,93	2,04%	17,93	19,21	20,11
TOTAL:	15,73%	135,44	13,35%	115,71	122,64	122,64	13,35%	122,64	131,35	137,49
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,61	0,07%	0,58	0,62	0,62	0,07%	0,62	0,66	0,69
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,23	0,01%	0,08	0,09	0,09	0,01%	0,08	0,09	0,10
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arredondamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,10%	0,84	0,08%	0,66	0,71	0,71	0,08%	0,71	0,75	0,79
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	3,48	0,42%	3,48	3,69	3,69	0,42%	3,69	3,95	4,14
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,28	0,03%	0,25	0,26	0,26	0,03%	0,26	0,28	0,30
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	4,83%	40,06	4,83%	40,06	42,46	42,46	4,83%	42,46	45,48	47,60
TOTAL:	5,25%	43,82	5,28%	43,79	46,41	46,41	5,28%	46,41	49,71	52,04
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	74,07	8,33%	74,07	78,51	78,51	8,33%	78,51	84,08	88,01
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	11,53	1,39%	11,53	12,22	12,22	1,39%	12,22	13,09	13,70
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,17	0,02%	0,17	0,18	0,18	0,02%	0,18	0,19	0,20
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	2,32	0,28%	2,32	2,46	2,46	0,28%	2,46	2,64	2,76
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.367/76)	0,33%	2,74	0,33%	2,74	2,90	2,90	0,33%	2,90	3,11	3,25
Subtotal	10,95%	90,82	10,95%	90,83	96,27	96,27	10,95%	96,27	103,11	107,82
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,06%	33,69	1,87%	15,51	16,44	16,44	1,87%	16,44	17,61	18,43
TOTAL:	15,01%	124,51	12,82%	106,34	112,71	112,71	12,82%	112,71	120,72	126,35
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	307,71	37,10%	307,71	329,33	329,33	37,10%	329,33	356,01	370,53
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	18,33%	135,44	13,35%	115,71	122,64	122,64	13,35%	122,64	131,35	137,49
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	0,84	0,08%	0,66	0,71	0,71	0,08%	0,71	0,75	0,79
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	43,82	5,28%	43,79	46,41	46,41	5,28%	46,41	49,71	52,04
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	124,51	12,82%	106,34	112,71	112,71	12,82%	112,71	120,72	126,35
TOTAL:	73,82%	612,32	49,23%	488,33	518,80	518,80	49,23%	518,80	546,54	576,20
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 2.038,17		R\$ 1.834,18	R\$ 1.908,41	R\$ 1.908,41		R\$ 1.908,41	R\$ 2.061,59	R\$ 2.127,25
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
TRIBUTOS	7,50%	152,86	7,50%	137,56	143,13	143,13	7,50%	143,13	154,62	159,54
Tributos Federais (PIS + COFINS)	8,65%	222,20	10,85%	251,71	261,89	270,13	13,15%	343,13	359,38	379,83
Tributos Estaduais	3,65%	93,78	3,65%	86,27	89,78	92,58	3,65%	95,24	99,75	102,93
Tributos Municipais ISS	5,00%	128,44	5,00%	118,17	122,95	126,82	5,00%	130,47	136,65	141,00
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-	2,00%	47,27	49,18	50,73	4,50%	117,42	122,98	128,90
Subtotal		375,06		385,27	405,02	417,16		490,76	514,60	530,37
LUCRO	7,10%	155,36	7,10%	139,89	145,66	150,24	7,10%	150,24	157,35	162,36
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	530,42	26,26%	525,28	550,68	568,00	27,76%	641,00	671,35	692,73
	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirado do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2015)	VALOR CORRIGIDO (MAJORAÇÃO DO VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º/05/2016)	Valor Repactuado (1º/12/2016)
1 POSTO	1	2.568,79	1	2.363,44	2.459,09	2.536,41	1	2.609,41	2.732,94	2.819,98

AJUDANTE BOMBEIRO HIDRÁULICO

1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.										
3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)										PISO
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016)										PISO
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/08/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2016)	VALOR REPACTUADO (1º/05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
Salário Base		829,40		829,40	879,16	879,16		879,16	941,80	985,80
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de H.E.		-		-	-	-		-	-	-
Horas noturnas adicionais		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo Interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Df horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 829,40		R\$ 829,40	R\$ 879,16	R\$ 879,16		R\$ 879,16	R\$ 941,80	R\$ 985,80
Auxílio Transporte		220,00		220,00	220,00	308,00		308,00	308,00	308,00
Auxílio Alimentação		486,64		486,64	486,64	486,64		486,64	486,64	486,64
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		711,92		711,92	711,92	799,92		799,92	799,92	799,92
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		40,53		40,53	40,53	40,53		40,53	40,53	40,53
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		109,37		109,37	109,37	109,37		109,37	109,37	109,37
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	165,88								
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	12,44	1,50%	12,44	13,19	13,19	1,50%	13,19	14,12	14,78
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	8,29	1,00%	8,29	8,79	8,79	1,00%	8,79	9,42	9,86
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,66	0,20%	1,66	1,76	1,76	0,20%	1,76	1,88	1,97
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	20,74	2,50%	20,74	21,98	21,98	2,50%	21,98	23,54	24,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	66,35	8,00%	66,35	70,33	70,33	8,00%	70,33	75,33	78,85
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	3,30%	27,37	3,30%	27,37	29,01	29,01	3,30%	29,01	31,07	32,52
SEBRAE (5º 3ª, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	4,98	0,60%	4,98	5,27	5,27	0,60%	5,27	5,65	5,91
arredondamento										
TOTAL:	37,10%	307,71	17,10%	141,83	150,33	150,33	17,10%	150,33	161,01	168,53
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,93%	74,07	8,93%	74,07	78,51	78,51	8,93%	78,51	84,08	88,01
Adicional de Férias	2,98%	24,72	2,98%	24,72	26,20	26,20	2,98%	26,20	28,06	29,37
Subtotal	11,91%	98,79	11,91%	98,79	104,71	104,71	11,91%	104,71	112,14	117,38
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	36,65	2,04%	16,92	17,93	17,93	2,04%	17,93	19,21	20,11
TOTAL:	16,33%	135,44	13,95%	115,71	122,64	122,64	13,95%	122,64	131,35	137,49
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,61	0,07%	0,58	0,62	0,62	0,07%	0,62	0,66	0,69
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,23	0,01%	0,08	0,09	0,09	0,01%	0,09	0,09	0,10
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento										
TOTAL:	0,10%	0,84	0,08%	0,66	0,71	0,71	0,08%	0,71	0,75	0,79
4.4. PROVISÃO PRECISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	3,48	0,42%	3,48	3,69	3,69	0,42%	3,69	3,95	4,14
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,26	0,03%	0,25	0,26	0,26	0,03%	0,26	0,28	0,30
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	4,83%	40,06	4,83%	40,06	42,46	42,46	4,83%	42,46	45,48	47,60
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,93%	74,07	8,93%	74,07	78,51	78,51	8,93%	78,51	84,08	88,01
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	11,53	1,39%	11,53	12,22	12,22	1,39%	12,22	13,09	13,70
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,17	0,02%	0,17	0,18	0,18	0,02%	0,18	0,19	0,20
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	2,32	0,28%	2,32	2,46	2,46	0,28%	2,46	2,64	2,76
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	2,74	0,33%	2,74	2,90	2,90	0,33%	2,90	3,11	3,25
Subtotal	10,95%	90,82	10,95%	90,83	96,27	96,27	10,95%	96,27	103,11	107,92
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,06%	33,68	1,87%	15,51	16,44	16,44	1,87%	16,44	17,61	18,43
arredondamento										
TOTAL:	15,01%	124,51	12,82%	106,34	112,71	112,71	12,82%	112,71	120,72	126,35
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	307,71	17,10%	141,83	150,33	150,33	17,10%	150,33	161,01	168,53
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	135,44	13,95%	115,71	122,64	122,64	13,95%	122,64	131,35	137,49
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	0,84	0,08%	0,66	0,71	0,71	0,08%	0,71	0,75	0,79
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	43,82	5,28%	43,79	46,41	46,41	5,28%	46,41	49,71	52,04
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	124,51	12,82%	106,34	112,71	112,71	12,82%	112,71	120,72	126,35
TOTAL:	73,82%	612,32	49,23%	468,33	432,80	432,80	49,23%	432,80	463,54	485,20
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.263,01		R\$ 2.059,02	R\$ 2.133,25	R\$ 2.221,25		R\$ 2.221,25	R\$ 2.314,43	R\$ 2.380,09
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	7,50%	169,73	7,50%	154,43	159,99	166,59	7,50%	166,59	173,58	178,51
TRIBUTOS	8,65%	246,71	10,65%	282,58	292,76	304,82	13,16%	387,22	403,47	414,90
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	104,10	3,65%	96,84	100,33	104,47	3,65%	107,48	111,69	115,18
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	142,61	5,00%	132,66	137,44	143,11	5,00%	147,23	153,41	157,76
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-	2,00%	53,08	54,98	57,24	4,50%	132,51	138,07	141,98
Subtotal		416,44		436,99	452,74	471,41		553,81	577,05	593,41
LUCRO	7,10%	172,72	7,10%	157,15	162,82	169,54	7,10%	169,54	176,65	181,68
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	589,16	25,25%	594,14	615,56	640,95	27,75%	723,35	753,70	775,07
	Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/08/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2016)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
1 POSTO	1	2.852,17	1	2.653,16	2.748,81	2.862,20	1	2.944,60	3.068,13	3.155,16

A

ALMOXARIFE										
1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.										
2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015.					6,00%					
3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.										
4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015										
5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016)								PISO		
6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016)								PISO		
	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% para 4,5% (01/12/2016)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
Salário Base		1.270,65		1.270,65	1.348,89	1.348,89		1.348,89	1.449,80	1.518,00
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.270,65		R\$ 1.270,65	R\$ 1.348,89	R\$ 1.348,89		R\$ 1.348,89	R\$ 1.449,80	R\$ 1.518,00
Auxílio Transporte		220,00		220,00	220,00	308,00		308,00	308,00	308,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64	486,64		486,64	486,64	486,64
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		711,92		711,92	711,92	799,92		799,92	799,92	799,92
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		130,70		130,70	130,70	130,70		130,70	130,70	130,70
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		199,54		199,54	199,54	199,54		199,54	199,54	199,54
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	254,13		19,08	20,20	20,20	1,50%	20,20	21,75	22,77
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,08		19,08	13,47	13,47	1,00%	13,47	14,50	15,18
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.311/86)	1,00%	12,71		12,71	2,69	2,69	0,20%	2,69	2,90	3,04
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,54		2,54	33,87	33,87	2,50%	33,87	36,25	37,95
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	31,77		31,77	107,75	107,75	8,00%	107,75	115,98	121,44
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	101,65		101,65	44,45	44,45	3,30%	44,45	47,84	50,09
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	3,30%	41,93		41,93	8,08	8,08	0,60%	8,08	8,70	9,11
arredondamento	0,60%	7,62		7,62	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	37,10%	471,41	17,10%	217,28	230,31	230,31	17,10%	230,31	247,92	259,58
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	113,47		113,47	120,28	120,28	8,93%	120,28	129,47	135,56
Adicional de Férias	2,98%	37,87		37,87	40,14	40,14	2,98%	40,14	43,20	45,24
Subtotal	11,91%	151,34		151,34	160,42	160,42	11,91%	160,42	172,67	180,80
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	56,15		25,92	27,48	27,48	2,04%	27,48	29,58	30,97
TOTAL:	16,33%	207,49	13,95%	177,25	187,90	187,90	13,95%	187,90	202,25	211,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,94		0,89	0,94	0,94	0,07%	0,94	1,01	1,06
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,36		0,13	0,13	0,13	0,01%	0,13	0,14	0,15
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,07%	-		-	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,10%	1,29	0,08%	1,02	1,07	1,07	0,08%	1,07	1,15	1,21
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	5,34		5,34	5,68	5,68	0,42%	5,68	6,09	6,38
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,43		0,38	0,40	0,40	0,03%	0,40	0,43	0,46
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	-	-		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	4,83%	61,37	4,83%	61,37	65,05	65,05	4,83%	65,05	70,03	73,32
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,93%	113,47		113,47	120,28	120,28	8,93%	120,28	129,47	135,56
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	17,66		17,66	18,72	18,72	1,39%	18,72	20,15	21,10
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,25		0,25	0,27	0,27	0,02%	0,27	0,29	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	3,56		3,56	3,77	3,77	0,28%	3,77	4,06	4,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.367/76)	0,33%	4,19		4,19	4,44	4,44	0,33%	4,44	4,78	5,01
Subtotal	10,95%	139,14		139,13	147,48	147,48	10,95%	147,48	158,75	166,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,98%	51,62		23,76	25,19	25,19	1,87%	25,19	27,11	28,39
arredondamento	-	-		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	16,01%	190,76	12,82%	162,89	172,67	172,67	12,82%	172,67	185,86	194,61
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		471,41		217,28	230,31	230,31		230,31	247,92	259,58
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		207,49		177,25	187,90	187,90		187,90	202,25	211,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE		1,29		1,02	1,07	1,07		1,07	1,15	1,21
PROVISÃO RESCISÃO		61,37		61,37	65,05	65,05		65,05	70,03	73,32
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		190,76		162,89	172,67	172,67		172,67	185,86	194,61
TOTAL:	73,82%	938,09	49,23%	625,54	663,08	663,08	49,23%	663,08	713,73	747,33
TOTAL I (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 3.120,20		R\$ 2.807,68	R\$ 2.921,41	R\$ 3.009,41		R\$ 3.009,41	R\$ 3.182,99	R\$ 3.284,78
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
TRIBUTOS	7,50%	234,02		210,57	219,11	225,71	7,50%	225,71	237,22	244,86
Tributos Federais (PIS + COFINS)	8,65%	340,17		385,30	400,91	412,99	13,15%	524,60	551,38	569,13
Tributos Estaduais	3,65%	143,54		132,05	137,40	141,54	3,65%	145,61	153,04	157,97
Tributos Municipais ISS	5,00%	156,63		180,89	188,22	193,89	5,00%	199,47	209,65	216,40
Outros Tributos	-	-		-	-	-	-	-	-	-
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-		72,38	75,29	77,56	4,50%	178,52	188,69	194,78
Subtotal		874,19		895,87	922,98	938,70		938,70	986,94	1.013,97
LUCRO	7,10%	238,15	7,10%	214,29	222,98	229,69	7,10%	229,69	241,41	249,19
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	812,34	25,25%	810,16	843,00	868,39	27,75%	980,00	1.030,01	1.063,18
Quantidade	VALOR PRATICADO (Retirada do APT) (01/06/2014)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2016)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Quantidade	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO O 2% para 4,5% (01/12/2016)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
(categoria profissional)										
1 POSTO	1	3.932,53	1	3.617,81	3.764,41	3.877,80	1	3.989,41	4.193,00	4.327,97

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1) Revisão Desoneração da Folha Lei nº 12.546/2011, Substituição do Custo do INSS 20% sobre a Remuneração para CPRB de 2%, a partir de 01/03/2015.

2) Retificação do Valor da Repactuação, assinado no 6º TA, Cláusula Terceira, a partir de 01/05/2015. 6,00%

3) Retificação da Revisão o Valor do Vale Transporte, assinado no 6º TA, Cláusula Quinta, a partir de 20/09/2015.

4) Revisão Oneração da CPRB de 2% para 4,5%, por força da Lei nº 13.161/2015, a partir de 01/12/2015

5) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Terceira - Piso Salarial - (vigência de 1º/05/2016 a 30/11/2016) PISO

6) Repactuação Termo Aditivo a CCT SINDUSCON/DF X STICMB/DF 2016/2017 - Cláusula Quarta - Piso Salarial (vigência a partir de 1º/12/2016) PISO

	Percentuais	VALOR PRATICADO (Retirado do APT) (01/06/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% (01/03/2015)	VALOR CORRIGIDO (REPACTUAÇÃO) (1º/05/2015)	VALOR CORRIGIDO (Majoração do VT) (20/09/2015)	Percentuais	VALOR REVISADO DESONERAÇÃO 2% para 4,5% (01/12/2015)	VALOR REPACTUADO I (1º.05.2016)	Valor Repactuado (1º.12.2016)
Salário Base		1.270,65		1.270,65	1.346,89	1.346,89		1.346,89	1.449,80	1.518,00
Adicional Periculosidade		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		-		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-		-	-	-		-	-	-
Hora noturna adicional		-		-	-	-		-	-	-
Intervalo interjornada		-		-	-	-		-	-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.270,65		R\$ 1.270,65	R\$ 1.346,89	R\$ 1.346,89		R\$ 1.346,89	R\$ 1.449,80	R\$ 1.518,00
Auxílio Transporte		220,00		220,00	220,00	308,00		308,00	308,00	308,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64	486,64		486,64	486,64	486,64
Seguro de Vida		5,28		5,28	5,28	5,28		5,28	5,28	5,28
		-		-	-	-		-	-	-
		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		711,92		711,92	711,92	799,92		799,92	799,92	799,92
Insusos Diversos										
Uniforme (EPI)		130,70		130,70	130,70	130,70		130,70	130,70	130,70
Materiais de Consumo		43,79		43,79	43,79	43,79		43,79	43,79	43,79
Equipamentos		25,05		25,05	25,05	25,05		25,05	25,05	25,05
Outros		-		-	-	-		-	-	-
TOTAL DE INSUSOS DIVERSOS:		199,54		199,54	199,54	199,54		199,54	199,54	199,54
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	254,13		113,47	120,28	120,28	8,93%	120,28	129,47	135,56
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,06	1,50%	19,06	20,20	20,20	1,50%	20,20	21,75	22,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,71	1,00%	12,71	13,47	13,47	1,00%	13,47	14,50	15,18
INCRAN (art. 1º I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,54	0,20%	2,54	2,69	2,69	0,20%	2,69	2,90	3,04
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	31,77	2,50%	31,77	33,67	33,67	2,50%	33,67	36,25	37,95
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	101,65	8,00%	101,65	107,75	107,75	8,00%	107,75	115,98	121,44
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto SEBRAE (6º 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	3,30%	41,93	3,30%	41,93	44,45	44,45	3,30%	44,45	47,84	50,09
	0,60%	7,62	0,60%	7,62	8,08	8,08	0,60%	8,08	8,70	9,11
arredondamento										
TOTAL:	37,10%	471,41	17,10%	217,28	230,31	230,31	17,10%	230,31	247,92	259,58
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,93%	113,47	8,93%	113,47	120,28	120,28	8,93%	120,28	129,47	135,56
Adicional de Férias	2,98%	37,87	2,98%	37,87	40,14	40,14	2,98%	40,14	43,20	45,24
Subtotal	11,91%	151,34	11,91%	151,34	160,42	160,42	11,91%	160,42	172,67	180,80
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,42%	56,15	2,04%	25,92	27,48	27,48	2,04%	27,48	29,58	30,97
TOTAL:	16,33%	207,49	13,95%	177,25	187,90	187,90	13,95%	187,90	202,25	211,77
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,94	0,07%	0,94	0,94	0,94	0,07%	0,94	1,01	1,06
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,35	0,01%	0,13	0,13	0,13	0,01%	0,13	0,14	0,15
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento										
TOTAL:	0,10%	1,29	0,08%	1,02	1,07	1,07	0,08%	1,07	1,15	1,21
4.4 PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	5,34	0,42%	5,34	5,66	5,66	0,42%	5,66	6,09	6,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,43	0,03%	0,38	0,40	0,40	0,03%	0,40	0,43	0,46
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas dos Avisos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	4,83%	61,37	4,83%	61,37	65,05	65,05	4,83%	65,05	70,63	73,32
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
Férias	8,93%	113,47	8,93%	113,47	120,28	120,28	8,93%	120,28	129,47	135,56
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	17,66	1,39%	17,66	18,72	18,72	1,39%	18,72	20,15	21,10
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,25	0,02%	0,25	0,27	0,27	0,02%	0,27	0,29	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	3,56	0,28%	3,56	3,77	3,77	0,28%	3,77	4,05	4,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	4,19	0,33%	4,19	4,44	4,44	0,33%	4,44	4,78	5,01
Subtotal	10,95%	139,14	10,95%	139,13	147,48	147,48	10,95%	147,48	158,76	166,22
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,06%	51,62	1,87%	23,76	25,19	25,19	1,87%	25,19	27,11	28,39
arredondamento										
TOTAL:	15,01%	190,76	12,82%	162,89	172,67	172,67	12,82%	172,67	185,86	194,61
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,10%	471,41	17,10%	217,28	230,31	230,31	17,10%	230,31	247,92	259,58
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,33%	207,49	13,95%	177,25	187,90	187,90	13,95%	187,90	202,25	211,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	1,29	0,08%	1,02	1,07	1,07	0,08%	1,07	1,15	1,21
PROVISÃO RESCISÃO	5,28%	67,14	5,28%	67,09	71,11	71,11	5,28%	71,11	76,55	80,16
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,01%	190,76	12,82%	162,89	172,67	172,67	12,82%	172,67	185,86	194,61
TOTAL:	73,82%	938,09	49,23%	625,54	663,08	663,08	49,23%	663,08	713,73	747,33
TOTAL (MÓDULO 1+2+3+4)		R\$ 3.120,20		R\$ 2.807,65	R\$ 2.921,41	R\$ 3.009,41		R\$ 3.009,41	R\$ 3.162,99	R\$ 3.284,79
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
TRIBUTOS	7,50%	234,02	7,50%	210,57	219,11	225,71	7,50%	225,71	237,22	244,66
Tributos Federais (PIS + COFINS)	8,65%	340,17	10,65%	385,30	400,91	412,99	13,15%	524,60	551,38	589,13
Tributos Estadual	3,65%	143,54	3,65%	132,05	137,40	141,54	3,65%	145,61	153,04	157,97
Tributos Municipais ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Tributos	5,00%	160,63	5,00%	160,89	168,22	193,69	5,00%	199,47	209,65	216,40
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e Lei nº 13.161/2015	-	-	2,00%	72,36	75,29	77,56	4,50%	179,52	188,69	194,78
Subtotal	7,10%	574,19		595,87	620,02	638,70		760,31	788,60	813,99
LUCRO										
		238,15	7,10%	214,29	222,98	229,69	7,10%	229,69	241,41	249,19
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,25%	812,34	25,25%	810,16	843,00	888,39	27,75%	980,00	1.030,01	1.083,18
(categoria profissional)										
1 POSTO	1	3.932,53	1	3.617,81	3.764,41	3.877,80	1	3.989,41	4.193,00	4.327,97